



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 4028

Publicação Diária

Quarta-feira, 25 de março de 2020

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

DECRETO Nº 318 DE 13 DE MARÇO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
40010.04.122.0015.2.073	3.1.90.16	080	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 413.218,65 (quatrocentos e treze mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Março	1.000,00	2.000,00	3.000,00
40	20	080	Março	554.000,00	117.801,45	671.801,45
40	30	511	Março	143.300,00	40.898,16	184.198,16
40	40	001	Março	0,00	1.000,00	1.000,00
40	50	069	Março	1.000,00	2.000,00	3.000,00
40	60	080	Março	323.000,00	249.519,04	572.519,04
<b>Total</b>				<b>1.022.300,00</b>	<b>413.218,65</b>	<b>1.435.518,65</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 333.218,65 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	69	Fevereiro	2.000,00	2.000,00	0,00
40	20	080	Fevereiro	657.968,89	37.801,45	620.167,44
40	30	511	Fevereiro	177.634,85	40.898,16	136.736,69
40	40	001	Fevereiro	1.000,00	1.000,00	0,00
40	50	069	Fevereiro	2.000,00	2.000,00	0,00
40	60	080	Janeiro	731.506,52	18.414,41	713.092,11
40	60	080	Fevereiro	439.493,48	231.104,63	208.388,85
<b>Total</b>				<b>2.011.603,74</b>	<b>333.218,65</b>	<b>1.678.385,09</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 331 DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 160 - Apoio Financeiro à Manutenção / Educação Infantil - Resolução nº 11/2018 - FNDE / SME, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00		Receitas Correntes	500,00
1300.00.0.0.00.00.00.00		Receita Patrimonial	500,00
1321.00.1.1.01.01.02.48.00	160	Rendimentos - Apoio Financeiro à Manutenção / Educação Infantil - Resolução nº 11/2018 - FNDE / SME	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>500,00</b>

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.004	3.3.90.93	160	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>500,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), oriundos da Fonte de Recursos 160 - Apoio Financeiro à Manutenção / Educação Infantil - Resolução nº 11/2018 - FNDE / SME.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	162	160	Março	10.547,10	500,00	11.047,10
<b>Total</b>				<b>10.547,10</b>	<b>500,00</b>	<b>11.047,10</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 332 DE 17 DE MARÇO DE 2020**

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 135 - Programa Proinfância - PAC 2 - Termo de Compromisso 202932/2012, na Natureza da Despesa 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 122.753,33 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0004	3.3.90.93	135	122.753,33
<b>TOTAL</b>			<b>122.753,33</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante R\$ 122.753,33 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 122.753,33 (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	163	135	Março	0,00	122.753,33	122.753,33
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>122.753,33</b>	<b>122.753,33</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 341 DE 19 DE MARÇO DE 2020

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.71.70	303	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.1.71.70	303	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.955.618,54 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Março	307.000,00	207.899,30	514.899,30
42	20	303	Março	23.442.355,68	5.097.719,24	28.540.074,92
42	90	303	Março	1.154.000,00	150.000,00	1.304.000,00
42	110	369	Março	2.122.000,00	500.000,00	2.622.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>27.025.355,68</b>	<b>5.955.618,54</b>	<b>32.980.974,22</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Fevereiro	430.299,05	207.899,30	222.399,75
42	20	303	Fevereiro	28.780.802,46	97.719,24	28.683.083,22
42	20	303	Dezembro	27.733.000,00	5.150.000,00	22.583.000,00
42	110	369	Dezembro	1.377.000,00	500.000,00	877.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>58.321.101,51</b>	<b>5.955.618,54</b>	<b>52.365.482,97</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 368 DE 24 DE MARÇO DE 2020

**SÚMULA:** Exonera Sandro Henrique Moreira dos Santos do cargo de Assessor Téc. de Esp. Comunitário e Eventos da Fundação de Esportes de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.000537/2017-12,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a partir de 24 de março de 2020, Sandro Henrique Moreira dos Santos, matrícula nº 20.012-3, do cargo em comissão de Assessor Téc. de Esp. Comunitário e Eventos da Fundação de Esportes de Londrina, código AE01, símbolo CC01, pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

**DECRETO Nº 369 DE 24 DE MARÇO DE 2020**

**SÚMULA:** Nomeia o Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.000537/2017-12,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Sandro Henrique Moreira dos Santos, para, a partir de 24 de março de 2020, exercer a função de Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina, código DS03B, pertencentes ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina, percebendo a vantagem conforme dispõe o inciso III, do art. 1º, da Lei nº 10.566, de 17 de novembro de 2008,

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

## PORTARIAS

**PORTARIA CG-GAB Nº 2, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

**SÚMULA:** Designa servidor responsável para atualizações de informações dos Conselhos Municipais vinculados a Chefia de Gabinete no Portal de Internet do Município de Londrina.

**O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, JOSÉ ANTONIO TADEU FELISMINO** no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1128, de 12 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2020 da SMPOT;;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.002.038336/2020-13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores municipais abaixo destacados, como responsáveis pelas atualizações de informações dos Conselhos Municipais vinculados a Chefia de Gabinete no Portal do Município de Londrina :

**- Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CMDPD):**

Nome: Martinha Clarete Dutra – matrícula: 33727-7  
E-mail: cmdpd@londrina.pr.gov.br  
Telefone: 3375.0274

Nome: Anna Karina Varoni Araújo – matrícula nº 33343-3  
E-mail: cmdpd@londrina.pr.gov.br  
Telefone: 3375.0274

**- Conselho Municipal da Juventude (COMJUVE):**

Nome: Fernando Sernichiari – matrícula nº 25634-0  
E-mail: comjuventude@londrina.pr.gov.br  
Telefone: 99194.9743

Nome: Gustavo Henrique Costa Takaki – matrícula nº 21078-1  
E-mail: comjuventude@londrina.pr.gov.br  
Telefone: 99600.9973

**- Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial (CMPIR)**

Maria de Fátima Beraldo – matrícula nº 33053-1  
E-mail: gppir@londrina.pr.gov.br  
Fone: 3372.4370

Eric Carlos de Maria – matrícula nº 15169-1  
E-mail: gppir@londrina.pr.gov.br  
Fone: 3372.4370

**- Conselho Municipal da Transparência e Controle Social (CMTCS)**

Francesca Aparecida Willy Amaral – matrícula nº 13410-4  
E-mail: conselhotransparencialondria@gmail.com  
Fone: 3372.4370

Deivid André Vieira Leal – matrícula nº 15394-0  
E-mail: conselhotransparencialondria@gmail.com  
Fone: 3372.4370

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de março de 2020. José Antonio Tadeu Felismino, Chefe de Gabinete

---

**PORTARIA CGM-GAB Nº 7, DE 20 DE MARÇO DE 2020**

**SÚMULA:** Institui o Procedimento de Verificação do Preço Máximo – PVPM.

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso das atribuições legais constante na Lei Municipal nº 8.834/2002 e na Lei Municipal nº 9.698/2004 e considerando o Decreto nº 1.667/2018:

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que estabelecem a missão institucional do sistema de controle interno;

CONSIDERANDO a finalidade de fiscalizar de forma prévia, concomitante e posterior os atos administrativos, bem como a preservação e a aplicação correta dos recursos disponíveis, em atendimento ao programa de governo e zelando pelos princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Procedimento de Verificação do Preço Máximo – PVPM que será realizado pela Diretoria de Auditoria Institucional da Controladoria-Geral do Município (CGM-DAUDIT).

**§1º** Compete à CGM-DAUDIT a seleção amostral dos procedimentos administrativos para a aplicação do PVPM, observada a compatibilidade com as demais atividades do Plano Anual de Auditoria Institucional.

**§2º** O PVPM não substitui as ferramentas de controles internos das unidades responsáveis.

Art. 2º O PVPM tem por objetivo a padronização do procedimento de análise da CGM-DAUDIT quanto à formação de preços utilizados nos processos administrativos de aquisição de bens ou serviços, através de licitações, contratações diretas (inexigibilidade e dispensa de licitação) e ainda nas alterações contratuais, com vistas ao atendimento do Regulamento de Formação de Preços.

**§1º** Para fins desta portaria, entende-se como Regulamento de Formação de Preços a normativa instituída pelo Decreto nº 1.629 de 20 de dezembro de 2019, e as eventuais alterações, que regulamenta os procedimentos e metodologia para a realização de pesquisa e análise de preços em geral no Município de Londrina. O Regulamento foi instituído com a finalidade de garantir a prática de preços de mercado nas contratações e ajustes contratuais realizados pelo Município de Londrina, evitando a ocorrência de sobrepreço e superfaturamento.

**§2º** Para a análise das formações de preço de aquisições específicas de medicamentos deverão ser observadas as jurisprudências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR (Acórdão nº 1.393/19 - Pleno, Acórdão nº 3.379/19 - Pleno e Acórdão nº 3.348/19 - Pleno) e do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná - MPC-PR (Recomendações Administrativas nº 01/2019 e nº 27/2019).

**Art. 3º** O PVPM deverá ser realizado com a aplicação dos quesitos dos formulários constantes nos anexos de acordo com o tipo de processo analisado:

I - PVPM-1: Formação de preço máximo de Processo Administrativo Licitatório (Anexo I)

II - PVPM-2: Formação de preço máximo de Processo Administrativo para Aquisição de Medicamentos (Anexo II)

III - PVPM-3: Justificativa do preço de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade ou Comprovação de vantajosidade econômica de Processos de Alterações Contratuais (Anexo III)

**§1º** Os quesitos constantes nos formulários relacionados neste artigo constituem a verificação mínima a ser observada no momento da instrução do processo.

**§2º** Eventuais outras inconformidades que sejam identificadas, mas que não estejam contidas nos quesitos pré-definidos no formulário PVPM utilizado, deverão ser informadas no quadro "Justificativa/Observação" constante nos formulários sinalizados com a sigla "OBS".

**Art. 4º** O responsável pela análise classificará cada quesito constante no formulário do PVPM com uma das seguintes conclusões:

I - Atende (A)

II - Não Atende (NA)

III - Atende Parcialmente (AP)

IV - Não se Aplica (NSA)

**Parágrafo único.** Os quesitos dos formulários tipo PVPM-1 e PVPM-2 que forem classificados como "Não Atende – NA", "Atende Parcialmente – AP" ou "Não se Aplica – NSA", e os quesitos do formulário tipo PVPM-3 que forem classificados como "Não Atende – NA" ou "Atende Parcialmente – AP", devem estar acompanhados da respectiva justificativa ou observação sobre o apontamento, através do registro no quadro "Justificativa/Observação".

**Art. 5º** Após a análise do procedimento PVPM na forma dos artigos 3º e 4º o mesmo será encaminhado ao órgão responsável para, caso necessário, apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, no prazo de 7 (sete) dias contados do recebimento do processo SEI.

**§1º** O prazo do caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, caso o órgão formalize solicitação de prorrogação devidamente fundamentada e desde de que seja realizado no decorrer do prazo inicial.

**§2º** A data do recebimento do PVPM será a data do recebimento do processo na respectiva unidade ou a data da remessa do processo pela Controladoria ao usuário destinatário, acrescido de 3 (três) dias úteis, o que ocorrer primeiro, sendo dever dos agentes públicos manterem-se atualizados em relação aos processos SEI em que lhe forem atribuídos ou remetidos.

**Art. 6º** Após concedidos os prazos previstos no artigo anterior, a Diretoria de Auditoria Institucional analisará as justificativas e/ou esclarecimentos, se apresentadas, e emitirá despacho conclusivo com uma das seguintes formas:

I - Justificativas Suficientes

II - Justificativas Parcialmente Suficientes

## III - Justificativas Insuficientes

**§1º** Serão consideradas suficientes as justificativas e/ou esclarecimentos que expressarem, de forma clara e objetiva, a correção de todos os apontamentos do PVPM.

**§2º** Serão consideradas parcialmente suficientes as justificativas e/ou esclarecimentos que expressarem, de forma clara e objetiva, a correção de apenas parte dos quesitos constantes nos apontamentos do PVPM, e que a Diretoria de Auditoria Institucional possa contribuir com o registro de ressalvas ou recomendações.

**§3º** Serão consideradas insuficientes as justificativas e/ou esclarecimentos, se constatada alguma das seguintes ocorrências:

I - Omissão do dever de apresentar justificativas e/ou esclarecimentos;

II - Apresentação de justificativas e/ou esclarecimentos que não expressem, de forma clara e objetiva, a correção de nenhum dos apontamentos do PVPM;

III - Infração grave à norma legal ou ao Regulamento de Formação de Preços;

IV - Indício de sobrepreço ou superfaturamento no processo administrativo de contratação;

**Art. 7º** No caso das justificativas e/ou esclarecimentos serem consideradas insuficientes, a Diretoria de Auditoria Institucional poderá indicar ao Controlador-Geral do Município a abertura de procedimento de auditoria com a emissão da ordem de serviço.

**Parágrafo único.** Na ocorrência de quaisquer dos itens constantes no §3º do artigo 6º, a Diretoria de Auditoria Institucional além da indicação de abertura de ordem de serviço de auditoria, poderá, de acordo com o caso, sugerir ao Controlador-Geral o encaminhamento à Corregedoria-Geral do Município e/ou sugerir à autoridade competente a anulação ou revogação dos atos que se mostrarem ilegais ou inoportunos, primando sempre pelo interesse público.

**Art. 8º** O despacho conclusivo do PVPM deverá ser encaminhado para ciência e providências do responsável pela formação de preços e do titular da respectiva pasta.

**Art. 9º** O Procedimento de Verificação do Preço Máximo – PVPM não substitui o Procedimento para Verificação “In Loco” do Cumprimento das formalidades legais nos processos Licitatórios do Município de Londrina - PVPL-1.

**Art. 10.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de março de 2020. Newton Hideki Tanimura, Controlador(a) Geral do Município

**ANEXO I À Minuta de Portaria Nº 3463794, DE 09 DE março DE 2020**

**Procedimento de Verificação do Preço Máximo – PVPM-1**

**PVPM-1 nº NN/2020**

<b>Processo SEI:</b>	
<b>PAL nº:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Resumo do Objeto:</b>	
<b>Data da Verificação:</b>	
<b>Tipo de Análise</b>	Formação de preço máximo de Processo Administrativo Licitatório

Os quesitos abaixo serão analisados pelas seguintes perspectivas de resultado:

(A) - Atende

(NA) - Não Atende

(AP) - Atende Parcialmente

(NSA) - Não se Aplica

<b>Nº</b>	<b>QUESITO</b>	<b>ANÁLISE</b>
1	As referências de preços se relacionam com o objeto ao qual se pretende ter o preço fixado? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 3º, §2º</i> )	
2	Os comprovantes da obtenção das referências de preços constam no respectivo processo administrativo? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 3º, §2º</i> )	
3	O Preço praticado pela própria Administração foi considerado como uma das referências de preço ou houve justificativa atestando a sua inexistência? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 12, §1º</i> )	
4	Os preços praticados pela própria Administração originaram-se de algum destes procedimentos? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 4º, Art. 6º e Art. 24</i> ) <b>I – PREÇO VIGENTE:</b> Contratos ou atas de registros de preços que estavam em execução na data da formação de preço, ou de licitações que tenham sido homologadas nos últimos 180 dias. <b>II – PREÇO CONCLUÍDO:</b> Contratos ou atas de registros de preços cuja execução tenha sido encerrada em até dois anos e com a correção inflacionária (IPCA) do período ou de licitações que tenham sido homologadas entre 180 dias e dois anos e com a correção inflacionária (IPCA) do período. <b>III – PREÇO OFERTADO:</b> Proposta ou lance ofertado em até dois anos e com a correção inflacionária (IPCA) do período quando decorrido mais de 180 dias de sua oferta.	
5	Quando utilizado como referência de preços aqueles praticados pela própria Administração, as empresas responsáveis por tais informações (contratadas anteriormente ou detentoras de proposta homologada), foram desconsideradas da etapa de “Cotações junto às empresas”? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 5º</i> )	
6	Os preços praticados por outros órgãos públicos originaram-se de algum destes procedimentos? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 7º</i> )	

	<p>I – Contratos ou atas de registros de preços que estavam em execução na data da formação de preço.                  II – Licitações que tenham sido homologadas nos últimos 180 dias.</p>	
7	<p>As cotações obtidas junto às empresas do setor que comercializam o objeto apresentam <u>todas</u> as características de uma das opções abaixo? (Decreto 1.629/2019, Art. 8º)                  I – <b>DOCUMENTO ORIGINAL</b> com razão social, CNPJ, endereço, telefone, data, nome e assinatura do responsável pela cotação.                  II – <b>CÓPIA DE ORÇAMENTO</b> com razão social, CNPJ, endereço, telefone, data, nome do responsável pela cotação, e-mail de recebimento do orçamento, autenticação do servidor efetivo que o recebeu, contendo assinatura, nome e matrícula.</p>	
8	<p>Os orçamentos apresentados são de empresas do setor que comercializam o objeto cotado? (Decreto 1.629/2019, Art. 3º, inciso III)</p>	
9	<p>As cotações obtidas pela internet apresentam <u>todas</u> as seguintes características: (Decreto 1.629/2019, Art. 9º)                  I – Cópia da página do site com o preço, a descrição do bem, data e horário de acesso, CNPJ e domínio do sítio eletrônico;                  II – Não ser site de leilão ou de intermediação de vendas;                  III – Não apresentar preço promocional com descontos condicionais não aplicáveis ao Município;                  IV – Não apresentar formas de pagamento não aplicáveis ao Município;                  V – Não constar que o produto está indisponível ou fora de estoque;</p>	
10	<p>Há no processo 4 (quatro) referências de preços ou justificativa devidamente fundamentada sobre a sua eventual ausência e, de preferência, com as fontes que foram consultadas? (Decreto 1.629/2019, Art. 12, caput e §3º)</p>	
11	<p>Há no cálculo da média a adoção das 3 (três) referências de menor preço e ainda foi obedecido alguma das hipóteses abaixo? (Decreto 1.629/2019, Art. 13 e 14)                  I – <b>OBJETO ADQUIRIDO RECENTEMENTE COM VALOR MENOR:</b> utilização do preço anterior acrescido de 30% quando a média das três referências ultrapassar o preço anterior em 30%.                  II – <b>OBJETO ADQUIRIDO RECENTEMENTE COM VALOR MAIOR:</b> utilização da média das três referências quando a mesma não ultrapassar em 30% o preço anterior.                  III – <b>OBJETO NÃO ADQUIRIDO RECENTEMENTE:</b> utilização da média das três referências quando nenhum deles ultrapassar em 30% a média obtida entre eles, para mais ou para menos.                  III – <b>OBJETO NÃO ADQUIRIDO RECENTEMENTE E REFERÊNCIA DESTOANTE:</b> utilização da média das duas referências quando a outra ultrapassar em 30% a média obtida entre eles, para mais ou para menos.                  IV – <b>CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS:</b> utilização da média das três referências quando houver justificativa fundamentada que demonstre o preço anterior ser inexequível. (Decreto 1.629/2019, Art. 13, §1º)</p>	
12	<p>Com exceção dos preços concluídos (§2º, art. 4º) e dos preços ofertados (art. 6º) as demais referências de preços foram utilizadas dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a emissão documento? (Decreto 1.629/2019, Art. 23)</p>	

O quadro abaixo deverá ser preenchido com a justificativa ou observação sobre o apontamento se algum dos quesitos apresentarem análises do tipo "Não Atende (NA)", "Atende Parcialmente (AP)" ou "Não se Aplica (NSA)":

Nº	Justificativa/Observação

O Procedimento de Verificação do Preço Máximo – PVPM tem por objetivo assegurar que sejam obedecidos os controles internos instituídos por meio do Regulamento de Formação de Preços de realização de pesquisas e análise de preços em geral.

Fica ressalvado que esta Controladoria-Geral, através da Diretoria de Auditoria Institucional poderá eventualmente, por motivação externa ou com base no planejamento do Setor, realizar auditoria do processo administrativo de compra de pública e dessa forma indicar as irregularidades que eventualmente venham ser detectadas.

Atenciosamente,

(datado e assinado eletronicamente)

Responsável pela verificação  
(nome do responsável)

Diretor de Auditoria Institucional  
(nome do diretor)

## ANEXO II À Minuta de Portaria Nº 3463794, DE 09 DE março DE 2020

## Procedimento de Verificação do Preço Máximo – PVPM-2

## PVPM-2 nº NN/2020

<b>Processo SEI:</b>	
<b>PAL nº:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Resumo do Objeto:</b>	
<b>Data da Verificação:</b>	
<b>Tipo de Análise</b>	Formação de preço máximo de Processo Administrativo para Aquisição de Medicamentos

Os quesitos abaixo serão analisados pelas seguintes perspectivas de resultado:

(A) - Atende

(NA) - Não Atende

(AP) - Atende Parcialmente

(NSA) - Não se Aplica

Nº	QUESITO	ANÁLISE
1	Houve a utilização do <b>Banco de Preços em Saúde – BPS</b> com alguma das seguintes formas? ( <i>Decreto 1.629/2019, Arts. 10 e 11</i> ) <b>I</b> – Utilização da média ponderada geral (nacional) dos preços registrados, no máximo, nos últimos seis meses. <b>II</b> – Utilização da média simples dos preços praticados no Estado do Paraná quando observada incoerência com a média ponderada geral (nacional) acompanhado da justificativa fundamentada da metodologia adotada. <b>III</b> - Inserção no processo administrativo de documento comprobatório quando constatada a inexistência de referência de preços na pesquisa do BPS.	
2	Além da obrigatoria consulta ao BPS, foram consultadas outras fontes de pesquisa para formação do preço de referência, como o COMPRASNET (âmbito federal), o COMPRASPARANA (âmbito estadual) e a cotação direta a fornecedores? ( <i>Acórdão 3.379/19 - Pleno TCE-PR, inciso I</i> )	
3	Os medicamentos a serem adquiridos estão devidamente identificados com o número do denominado <b>Código BR</b> do Catálogo de Materiais do Comprasnet (CATMAT)? ( <i>ex. de formato BR0267778</i> ) - ( <i>Acórdão 3.379/19 - Pleno TCE-PR, inciso III</i> )	
4	No edital de licitação de aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos, ou na minuta deste quando ainda não o tenha sido emitido, há a exigência dos respectivos fornecedores preencherem adequadamente o Código GTIN e os campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55? ( <i>Recomendação Administrativa nº 01/2019 - MPC-PR</i> )	
5	As referências de preços se relacionam com o objeto ao qual se pretende ter o preço fixado? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 3º, §2º</i> )	
6	Os comprovantes da obtenção das referências de preços constam no respectivo processo administrativo? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 3º, §2º</i> )	
7	O Preço praticado pela própria Administração foi considerado como uma das referências de preço ou houve justificativa atestando a sua inexistência? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 12, §1º</i> )	
8	Os preços praticados pela própria Administração originaram-se de algum destes procedimentos? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 4º, Art. 6º e Art. 24</i> ) <b>I – PREÇO VIGENTE:</b> Contratos ou atas de registros de preços que estavam em execução na data da formação de preço, ou de licitações que tenham sido homologadas nos últimos 180 dias. <b>II – PREÇO CONCLUÍDO:</b> Contratos ou atas de registros de preços cuja execução tenha sido encerrada em até dois anos e com a correção inflacionária (IPCA) do período ou de licitações que tenham sido homologadas entre 180 dias e dois anos e com a correção inflacionária (IPCA) do período. <b>III – PREÇO OFERTADO:</b> Proposta ou lance ofertado em até dois anos e com a correção inflacionária (IPCA) do período quando decorrido mais de 180 dias de sua oferta.	
9	Quando utilizado como referência de preços aqueles praticados pela própria Administração, as empresas responsáveis por tais informações (contratadas anteriormente ou detentoras de proposta homologada), foram desconsideradas da etapa de “Cotações junto às empresas”? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 5º</i> )	
10	Os preços praticados por outros órgãos públicos originaram-se de algum destes procedimentos? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 7º</i> ) <b>I</b> – Contratos ou atas de registros de preços que estavam em execução na data da formação de preço. <b>II</b> – Licitações que tenham sido homologadas nos últimos 180 dias.	
11	As cotações obtidas junto às empresas do setor que comercializam o objeto apresentam <u>todas</u> as características de uma das opções abaixo? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 8º</i> ) <b>I – DOCUMENTO ORIGINAL</b> com razão social, CNPJ, endereço, telefone, data, nome e assinatura do responsável pela cotação. <b>II – CÓPIA DE ORÇAMENTO</b> com razão social, CNPJ, endereço, telefone, data, nome do responsável pela cotação, e-mail de recebimento do orçamento, autenticação do servidor efetivo que o recebeu, contendo assinatura, nome e matrícula.	
12	Os orçamentos apresentados são de empresas do setor que comercializam o objeto cotado? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 3º, inciso III</i> )	
13	As cotações obtidas pela internet apresentam <u>todas</u> as seguintes características: ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 9º</i> ) <b>I</b> – Cópia da página do site com o preço, a descrição do bem, data e horário de acesso, CNPJ e domínio do sítio eletrônico; <b>II</b> – Não ser site de leilão ou de intermediação de vendas; <b>III</b> – Não apresentar preço promocional com descontos condicionais não aplicáveis ao Município; <b>IV</b> – Não apresentar formas de pagamento não aplicáveis ao Município; <b>V</b> – Não constar que o produto está indisponível ou fora de estoque;	
14	Há no processo 4 (quatro) referências de preços ou justificativa devidamente fundamentada sobre a sua eventual ausência? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 12</i> )	

15	<p>Há no cálculo da média a adoção das 3 (três) referências de menor preço e ainda foi obedecido alguma das hipóteses abaixo? <i>(Decreto 1.629/2019, Art. 13 e 14)</i></p> <p><b>I – OBJETO ADQUIRIDO RECENTEMENTE COM VALOR MENOR:</b> utilização do preço anterior acrescido de 30% quando a média das três referências ultrapassar o preço anterior em 30%.</p> <p><b>II – OBJETO ADQUIRIDO RECENTEMENTE COM VALOR MAIOR:</b> utilização da média das três referências quando a mesma não ultrapassar em 30% o preço anterior.</p> <p><b>III – OBJETO NÃO ADQUIRIDO RECENTEMENTE:</b> utilização da média das três referências quando nenhum deles ultrapassar em 30% a média obtida entre eles, para mais ou para menos.</p> <p><b>III – OBJETO NÃO ADQUIRIDO RECENTEMENTE E REFERÊNCIA DESTOANTE:</b> utilização da média das duas referências quando a outra ultrapassar em 30% a média obtida entre eles, para mais ou para menos.</p> <p><b>IV – CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS:</b> utilização da média das três referências quando houver justificativa fundamentada que demonstre o preço anterior ser inexequível. <i>(Decreto 1.629/2019, Art. 13, §1º)</i></p>	
16	<p>Com exceção dos preços concluídos (§2º, art. 4º) e dos preços ofertados (art. 6º) as demais referências de preços foram utilizadas dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a emissão documento? <i>(Decreto 1.629/2019, Art. 23)</i></p>	

O quadro abaixo deverá ser preenchido com a justificativa ou observação sobre o apontamento se algum dos quesitos apresentarem análises do tipo "Não Atende (NA)", "Atende Parcialmente (AP)" ou "Não se Aplica (NSA)":

Nº	Justificativa/Observação

O Procedimento de Verificação do Preço Máximo – PVPM tem por objetivo assegurar que sejam obedecidos os controles internos instituídos por meio do Regulamento de Formação de Preços de realização de pesquisas e análise de preços em geral.

Fica ressalvado que esta Controladoria-Geral, através da Diretoria de Auditoria Institucional poderá eventualmente, por motivação externa ou com base no planejamento do Setor, realizar auditoria do processo administrativo de compra de pública e dessa forma indicar as irregularidades que eventualmente venham ser detectadas.

Atenciosamente,

*(datado e assinado eletronicamente)*

Responsável pela verificação  
(nome do responsável)

Diretor de Auditoria Institucional  
(nome do diretor)

## ANEXO III À Minuta de Portaria Nº 3463794, DE 09 DE março DE 2020

## Procedimento de Verificação do Preço Máximo – PVPM-3

## PVPM-3 nº NN/2020

<b>Processo SEI:</b>	
<b>PAL nº:</b>	
<b>Modalidade:</b>	
<b>Resumo do Objeto:</b>	
<b>Data da Verificação:</b>	
<b>Tipo de Análise</b>	( ) Justificativa do preço de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade ( ) Comprovação da vantajosidade econômica de alteração contratual

Os quesitos abaixo serão analisados pelas seguintes perspectivas de resultado:

(A) - Atende

(NA) - Não Atende

(AP) - Atende Parcialmente

(NSA) - Não se Aplica

Nº	QUESITO	ANÁLISE
1	No caso de <b>INEXIGIBILIDADE</b> , houve a apresentação da proposta da empresa a ser contratada contendo razão social, CNPJ, data, telefone, endereço, nome e assinatura do representante legal ou procurador devidamente constituído e prazo de validade vigente da proposta? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 17</i> )	
2	No caso de <b>INEXIGIBILIDADE</b> , houve a demonstração de que o preço pretendido está em consonância com o praticado no mercado através de alguma das seguintes formas? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 17</i> ) I – Apresentação de ao menos 3 (três) preços praticados pela empresa nos últimos 12 (doze) meses, através de notas fiscais e/ou preços registrados em documentos de outros órgãos públicos. II – Apresentação de justificativa devidamente fundamentada quando da impossibilidade de apresentação de pelo menos 3 (três) preços praticados pela empresa, e preferencialmente com a utilização de outras referências de preços dispostas no regulamento.	
3	No caso de <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> , houve a demonstração de que o preço pretendido está em consonância com o praticado no mercado através de alguma das seguintes formas? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 18 e Art. 23</i> ) I – Apresentação de ao menos 3 (três) propostas obtidas junto às empresas que fornecem o objeto pretendido, emitidas no prazo de 180 dias e com <u>todas</u> as características de uma das opções abaixo: a) <b>DOCUMENTO ORIGINAL</b> com a razão social, CNPJ, endereço, telefone, data, nome e assinatura do responsável pela cotação. b) <b>CÓPIA DE ORÇAMENTO</b> com a razão social, CNPJ, endereço, telefone, data, nome do responsável pela cotação, e-mail de recebimento do orçamento, autenticação do servidor efetivo que o recebeu, contendo assinatura, nome e matrícula. II – Apresentação de justificativa devidamente fundamentada quando constatada a impossibilidade da obtenção das 3 (três) propostas, com a demonstração das empresas consultadas e a utilização de outras referências de preços dispostas no regulamento. III – Nas dispensas de licitação contidas nos incisos VIII, XIII e XVII do art. 24 da Lei de Licitações: Apresentação de ao menos 3 (três) preços praticados pela empresa nos últimos 12 (doze) meses, através de notas fiscais e/ou preços registrados em documentos de outros órgãos públicos, ou na impossibilidade de obtenção a apresentação de justificativa devidamente fundamentada.	
4	No caso de <b>ALTERAÇÃO CONTRATUAL</b> que enseja validação do preço contratado, foi apresentado pelo menos 3 (três) referências de preços, utilizando-se a média das mesmas para comprovar a vantajosidade econômica da alteração do contrato? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 16, caput e §2º</i> )	
5	No caso de <b>ALTERAÇÃO CONTRATUAL</b> que enseja validação do preço contratado, se for relevante a consideração da marca para a demonstração da vantajosidade, esta foi considerada na pesquisa de preços realizada? ( <i>Decreto 1.629/2019, Art. 16, §1º</i> )	

O quadro abaixo deverá ser preenchido com a justificativa ou observação sobre o apontamento se algum dos quesitos apresentarem análises do tipo "Não Atende (NA)", "Atende Parcialmente (AP)" ou "Não se Aplica (NSA)":

Nº	Justificativa/Observação

O Procedimento de Verificação do Preço Máximo – PVPM tem por objetivo assegurar que sejam obedecidos os controles internos instituídos por meio do Regulamento de Formação de Preços de realização de pesquisas e análise de preços em geral.

Fica ressalvado que esta Controladoria-Geral, através da Diretoria de Auditoria Institucional poderá eventualmente, por motivação externa ou com base no planejamento do Setor, realizar auditoria do processo administrativo de compra de pública e dessa forma indicar as irregularidades que eventualmente venham ser detectadas.

Atenciosamente,

(datado e assinado eletronicamente)

Responsável pela verificação  
(nome do responsável)

Diretor de Auditoria Institucional  
(nome do diretor)

# ATAS

## ATA DE CREDENCIAMENTO DE CONVÊNIO

CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH-1/2019 – PROCESSO SEI Nº 19.009.113256/2019-42  
ATA DA 6ª REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

Reuniram-se na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 20/03/2020 às 14 (catorze) horas e 21 (vinte e um) minutos, as servidoras Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 15.167-0, Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, Tuliane Botelhos de Moura, matrícula funcional nº 15.838-0, designadas pela Portaria nº 2494, de 14 de novembro de 2019, para compor a Comissão Responsável pela análise e julgamento das propostas que serão apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras que poderão operar com concessão de empréstimos consignados em Folha de Pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital Chamamento Público nº SMRH-1/2019, para abertura dos envelopes das Instituições Financeiras que protocolarem solicitação de credenciamento. O objeto do referido Chamamento Público é o credenciamento de Instituições Financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, com consignação em folha de pagamento, e credenciamento de Instituições de Pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil interessadas em realizar a concessão de serviços de cartões de pagamento na modalidade débito. Recebemos, devidamente lacrados, 04 (quatro) envelopes, enumerados de 11 a 14, das seguintes Instituições financeiras: Envelope 11 – SENFF S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, recebido em 04/03/2020, Envelope 12 – Banco Pan S/A, recebido em 10/03/2020, Envelope 13 – Itaú Unibanco S.A., recebido em 16/03/2020 (recurso), Envelope 14 – Caixa Econômica Federal, recebido em 18/03/2020. Após a abertura do envelope 11 – SENFF S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, e análise dos documentos, de acordo com o disposto no item 5. Da Documentação para Habilitação e no item 6. Das Propostas e 7. Do Recebimento, análise e julgamento: foram entregues 46 (quarenta e seis) folhas de documentos, sendo verificado que referente ao Item 5.2.3 ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica, a Comissão não identificou cláusula/autorização no Estatuto, bem como nas Atas da Instituição, para contratação de serviços com órgãos públicos municipais, prestar esclarecimentos e/ou enviar documentos com a devida comprovação/autorização para contratar com órgãos públicos municipais; no item 5.2.5 – Prova de regularidade de situação – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme Lei nº 8.036/1990, precisa ser substituída por Certidão com prazo vigente; quanto ao Item 7.4.3 Anexo II – Formulário das Propostas para Simulação de Empréstimo com amortização entre 01 até 120 meses, foi apresentada proposta para simulação de empréstimo com amortização em 01 a 72 meses, o resultado do cálculo entre o valor financiado/simulado para empréstimos, a quantidade de meses e a taxa efetiva total de juros mensais, é diferente dos valores apresentados nas parcelas, solicitamos explicações por escrito do cálculo, de maneira que comprove que os mesmos foram apresentados de forma correta ou substituir a referida Proposta com cálculo de valor financiado/simulado, quantidade de parcelas e taxa efetiva de juros mensais que demonstre de forma efetiva o valor da parcela mensal. Do envelope 12 - Banco Pan S/A, e análise dos documentos, de acordo com o disposto no item 5. Da Documentação para Habilitação e no item 6. Das Propostas e 7. Do Recebimento, análise e julgamento: foram entregues 41 (quarenta e uma) folhas de documentos, sendo verificado em relação ao Item 7.4.3 Anexo II – Formulário das Propostas para Simulação de Empréstimo com amortização entre 01 até 120 meses, foi apresentada proposta para simulação de empréstimo com amortização em 01 a 96 meses, o resultado do cálculo entre o valor financiado/simulado para empréstimos, a quantidade de meses e a taxa efetiva total de juros mensais, é diferente dos valores apresentados nas parcelas, solicitamos explicações por escrito do cálculo, de maneira que comprove que os mesmos foram apresentados de forma correta ou substituir a referida Proposta com cálculo de valor financiado/simulado, quantidade de parcelas e taxa efetiva de juros mensais que demonstre de forma efetiva o valor da parcela mensal. Do envelope 13 - Itaú Unibanco S.A e análise dos documentos, de acordo com o disposto no item 5. Da Documentação para Habilitação e no item 6. Das Propostas e 7. Do Recebimento, análise e julgamento: foram entregues 05 (cinco) folhas de documentos, sendo verificado em relação ao Item 7.4.3 Anexo II – Formulário das Propostas para Simulação de Empréstimo com amortização entre 01 até 120 meses, foi apresentada proposta para simulação de empréstimo com amortização em 01 a 72 meses, o resultado do cálculo entre o valor financiado/simulado para empréstimos, a quantidade de meses e a taxa efetiva total de juros mensais, é diferente dos valores apresentados nas parcelas. A Instituição Itaú Unibanco S/A, apresentou recurso, TEMPESTIVAMENTE, porém em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 1/2019, estando inabilitada a firmar Termo de Credenciamento com este Município, face ao apresentado, a comissão designada, através da Portaria nº 2494, de 14 de novembro de 2019, decidiu, com base no previsto no Edital de Chamamento Público nº 1/2019, INDEFERIR a solicitação de habilitação da Instituição Financeira. Do envelope 14 – Caixa Econômica Federal, e análise dos documentos, de acordo com o disposto no item 5. Da Documentação para Habilitação e no item 6. Das Propostas e 7. Do Recebimento, análise e julgamento: foram entregues 31 (trinta e uma) folhas de documentos, sendo verificado em relação ao item 5.2.2 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, foi apresentado Certidão em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 1/2019, solicitamos substituir; no item 5.2.4 Cédula de Identidade dos representantes legais da pessoa jurídica, não foi entregue o documento do representante, entregar o documento do representante legal identificado na Carta Credencial-Anexo I; o item 5.2.5 Prova de regularidade de situação – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme Lei nº 8.036/2011, substituir por documento com prazo vigente; do item 7.4.3 Anexo II – Formulário das Propostas para Simulação de Empréstimo com amortização entre 01 até 120 meses, foi apresentada proposta para simulação de empréstimo com amortização em 01 a 120 meses, o resultado do cálculo entre o valor financiado/simulado para empréstimos, a quantidade de meses e a taxa efetiva total de juros mensais, é diferente dos valores apresentados nas parcelas, solicitamos explicações por escrito do cálculo, de maneira que comprove que os mesmos foram apresentados de forma correta ou substituir a referida Proposta com cálculo de valor financiado/simulado, quantidade de parcelas e taxa efetiva de juros mensais que demonstre de efetivamente o valor da parcela mensal. A comissão designada através da Portaria nº 2494, de 14 de novembro de 2019, decidiu dar um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta, conforme prevê o Edital de Chamamento nº 1/2019, para que as Instituições Financeiras interessadas regularizem os documentos e prestem os esclarecimentos necessários para o credenciamento. Decorrido este prazo, a comissão fará análise dos documentos que forem apresentados, e, posteriormente, decidirá pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento das Instituições acima descritas. A reunião encerrou-se às 15:45 (quinze horas e quarenta e cinco minutos).

Em virtude da publicação do Decreto Municipal nº 350 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas transitórias de Emergência de Saúde Pública, para combate e prevenção ao COVID-19 (novo Coronavírus) que se aplicam aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município, as Instituições Financeiras que precisam entregar documentos de recurso referente ao Edital de Chamamento Público nº 1/2019, devem fazê-lo através do envio dos referidos documentos pelo e-mail: gec@londrina.pr.gov.br e posteriormente os documentos originais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0103/2020**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 1109/2019  
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP 0020/2020  
CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI  
REPRESENTANTE: Mario José Tkatchuk  
SÓCIO(S): Mario José Tkatchuk  
CNPJ: 80.392.566/0001-45  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES  
VALOR: R\$ 28.041,00 (vinte e oito mil quarenta e um reais).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hospitalares (Apoio Diagnóstico / Material para Esterilização e Antissépticos / Material Têxtil, Curativos e Ortopedia) para procedimentos médicos e de enfermagem aos pacientes atendidos em todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde - AMS.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.038996/2020-36

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2020

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Colaboração nº 25001/2020 – SMAS/FMDCA

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2020 – SMAS/FMDCA

Instituição: Núcleo Social Evangélico de Londrina

Objeto: qualificação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

Processo SEI Nº 19.025.016276/2020-10.

Assinam: Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira - Presidente do Nuselon, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

### PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0326/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 079/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar.

PG/SMGP-0256/2018.

DETENTORA DA ATA: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 969,60 (novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) – DAM (17408009);

O processo PAP/SMGP-326/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.008959/2019-05 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

### PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-342/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 079/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar.

PG-SMGP-0256/2019.

DETENTORA DA ATA: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

ADVERTÊNCIA

MULTA NO VALOR DE R\$ 1212,00 (um mil duzentos e doze reais) – DAM (17408010);

O processo PAP/SMGP-0342/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.008214/2019-38 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

## RELATÓRIOS

### RELATÓRIO FINAL CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0086/2020

#### 1) DADOS GERAIS

- **Objeto:** Alienação de vários imóveis, de propriedade do Município de Londrina, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 12.987, de 19 de Dezembro de 2019
- **Data do Edital:** 18/02/2020
- **Procurador que aprovou o Edital:** Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho
- **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 17/02/2020, Folha de Londrina em 15 e 16/02/2020, Diário Oficial da União – Seção 3 em 17/02/2020, Diário Oficial do Estado em 17/02/2020, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 17/02/2020.
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 13h00 do dia 20/03/2020;
- Abertura dos envelopes de habilitação (Envelope 1): dia 20/03/2020 às 13h00.
- **PRESIDENTE:** Eliane Andrade Gonçalves
- **MEMBROS:** Erik Wagner Massola Bergamo e Lucinea Cristina Ramazotti Claro
- Portaria nº 008/2020.
- Diligência Impedidos de Licitar: Não se aplica

#### 2) DO CERTAME

##### 2.1) Participantes e classificação:

- ALEXANDRE RODRIGO GOMES MONTANUCCI, com proposta no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais);
- RICARDO GARCIA BALAROTTI, com proposta no valor R\$561.150,00 (quinhentos e sessenta e um mil cento e cinquenta reais).

**2.2) Desclassificados:**

- Não houve

**2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:**

- Os participantes renunciaram ao prazo recursal.

**2.5) Participantes Habilitados:**

- ALEXANDRE RODRIGO GOMES MONTANUCCI;
- RICARDO GARCIA BALAROTTI.

**2.6) Participantes Inabilitados:**

- Não houve

**2.7) DO VENCEDOR:**

- ALEXANDRE RODRIGO GOMES MONTANUCCI, com valor proposto de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

**2.8) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:**

- Os participantes renunciaram ao prazo recursal.

**3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

- 01, 03, 07

**4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- **Valor mínimo estimado do edital para todos os lotes:** R\$4.039.200,00
- **Valor mínimo estimado do edital para o lote 06:** R\$523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais)
- **Valor arrematado no certame para o lote 06:** R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0001/2020, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 20 de março de 2020. Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Lucinea Cristina Ramazotti, Membro de Comissão de Licitação, Erik Wagner M Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação

---

**RELATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0033/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-1029/2019****1) DADOS GERAIS**

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica, para a ampliação de rede secundária de distribuição de energia elétrica, para atendimento à iluminação pública em diversos locais do Município de Londrina.
- **Data do Edital:** 06/01/2020
- **Procurador que aprovou o Edital:** André Fustaino Costa
- **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 06/01/2020, Folha de Londrina em 08/01/2020, Diário Oficial da União – Seção 3 em 07/01/2020, Diário Oficial do Estado em 07/01/2020, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 07/01/2020.
- Recebimento dos envelopes 1 e 2: até 13h00 do dia 10/02/2020;
- Abertura dos envelopes de Proposta (Envelope 1): dia 10/02/2020 às 13h00;
- **PRESIDENTE:** Eliane Andrade Gonçalves.
- **MEMBROS:** Celso Guaita e Erik Wagner Massola Bergamo (em substituição a servidora Aline Fusco Rocha Gonçalves)
- Portaria nº 008/2020
- Diligência impedidos de licitar

**2) DO CERTAME****2.1) Participantes:**

- STEL ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57
- OLIVEIRA & BERGAMO LTDA-EPP, CNPJ: 07.016.638/0001-60

**2.2) As Empresas foram Classificadas na seguinte ordem:**

- STEL ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57, com valor proposto de R\$ 228.433,21 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos);
- OLIVEIRA & BERGAMO LTDA-EPP, CNPJ: 07.016.638/0001-60, com valor proposto e R\$ 259.343,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais).

**2.3) Empresas Desclassificadas:**

- não houve

**2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:**

- não houve

**2.5) Empresas Habilitadas:**

- STEL ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57;
- OLIVEIRA & BERGAMO LTDA-EPP, CNPJ: 07.016.638/0001-60.

**2.6) Empresas Inabilitadas:**

- Não houve

**2.7) DO VENCEDOR:**

- **STEL ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ: 07.248.071/0001-57, com valor proposto de R\$228.433,21 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

**2.8) Dos Recursos referentes à Fase de Habilitação:**

- Não houve

**3) DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

- Não houve

**4) DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

- **Valor estimado do edital:** R\$273.702,86 (duzentos e setenta e três mil setecentos e dois reais e oitenta e seis centavos).
- **Valor gasto no certame:** R\$228.433,21(duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).
- **Economia real no certame:** R\$45.269,65 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0033/2019, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Londrina, 17 de março de 2020. Eliane Andrade Gonçalves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Celso Guaita, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Erik Wagner M Bergamo, Membro da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0033/2019, em especial quanto ao Relatório final, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto à licitante vencedora STEL ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 07.248.071/0001-57, e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 17 de março de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EDITAIS

**EDITAL Nº 020/2020 – DGTES/AMS**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL 023/2020 - SMRH/AMS, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ENFERMEIRO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos(as) abaixo relacionados(as), para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Processo Seletivo e posterior encaminhamento que precedem a contratação.

Com base no Parecer nº 257/2020 – PGM e atendendo o Decreto Municipal nº 334, com as medidas para prevenção da COVID-19, a fim de evitar circulação e aglomeração de pessoas, excepcionalmente, a aceitação da vaga e das demais etapas de contratação deverão ocorrer de forma virtual pelo e-mail dgtes.londrina@gmail.com. Para aceitação da vaga o candidato deverá encaminhar no dia 26/03/2020 e-mail até às 23h59 para o endereço eletrônico dgtes.londrina@gmail.com, encaminhando o Anexo I deste edital, devidamente preenchido, com cópia do RG e CPF. O não envio do e-mail de aceitação de vaga implicará na desclassificação automática do candidato.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRICAO	FUNÇÃO	NOME
68º	20023029867	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA MADALENA BRAVO
69º	20023053911	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JUSIMARA DE LIMA PEREIRA
70º	20023037274	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSELI DURANTE
71º	20023013120	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUELI ADRIANA PINOTI
72º	20023079430	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSINEIA MARIA PACHECO
73º	20023007537	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DANIELA FRANCISCO DALAPICOLA
74º	20023050904	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JAKSLAINE PEREIRA
75º	20023055272	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA
76º	20023048284	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSELEI APARECIDA HONORIO DA SILVA
77º	20023049922	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SONIA APARECIDA LOURO MORETO
78º	Candidato convocado pela Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 009/2020-DGTES/AMS		
79º	20023005437	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA ROERTO
80º	20023008428	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IZIS ROCHA
81º	20023057127	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EDNA PEREIRA ZUZA
82º	20023056236	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JANAINA APARECIDA PINHEIRO ITO LOURENCO
83º	20023049523	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCELA INACIO
84º	20023002217	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALCIONE CARMEN MILAGRES SILVA
85º	20023051005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSELI MARIA CAMILO DE PAULO SILVA
86º	20023018091	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JULIANA MORENO FERREIRA MAZZEI
87º	20023070166	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALEXSANDRA FLAUZINO MOURA
88º	20023038378	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADRIANA REGINA DE OLIVEIRA
89º	Candidato convocado pela Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 009/2020-DGTES/AMS		
90º	20023007340	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA NEGRI
91º	20023069672	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TABITA PICHELLI ALEXANDRE LIBERATO
92º	20023009149	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FABIO BATISTA THEODORO
93º	20023061523	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VIVIANE DE ABREU SILVA PEREIRA
94º	20023021734	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CRISTIANE DOS SANTOS LOPES
95º	20023078930	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALBERTO HENRIQUE DIAS
96º	20023019543	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CARINA FERNANDES SENRA
97º	20023010481	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KESIA MARION DA SILVA
98º	Candidato convocado pela Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 017/2020-DGTES/AMS		
99º	20023051951	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARLI DE OLIVEIRA
100º	20023024008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ERCI CONCEICAO INACIO
101º	20023035387	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELKE DE LIMA BOAVENTURA DE LIMA BOAVENTURA
102º	20023061647	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EVANDRO AMADOR
103º	20023052281	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLAUDINEIA FERREIRA DOS SANTOS
104º	20023037126	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LEONICE TORRES
105º	20023001466	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELIANA ARAUJO SOUZA
106º	20023072231	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEBORA DO CARMO MARTINS
107º	20023035468	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PRISCILLA APARECIDA POUBEL
108º	20023044955	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MICHELE GONCALVES LOPES
109º	20023071529	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EDMAR VELOSO MOLARE
110º	20023000290	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA DE FATIMA DUARTE
111º	20023050114	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JANAINA FABIANA CARMAGNANI
112º	20023049825	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	POTIRA DE MORAES
113º	20023056058	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VERA LUCIA SPINASSI
114º	20023007510	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NORBERTA CRISTINA CARVALHO AGUIAR ITO
115º	20023004848	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	WILMA APARECIDA DA SILVA E SOUZA
116º	20023013375	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA DONDA
117º	20023059081	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AGUIDA RAFAELA DOS SANTOS
118º	20023081443	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADENILZA VIEIRA DOS SANTOS
119º	20023063844	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUZELI MARIA DE SOUZA
120º	20023008037	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA INES RIBEIRO DE FARIA
121º	20023010961	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GESSICA ANTIVEROS SANTIAGO
122º	20023018873	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARA CRISTINA ROSSATO SANTANA
123º	20023002250	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MAGDA LINO ALMEIDA
124º	20023056627	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELENA CRISTINA ANTUNINO
125º	20023020703	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS
126º	20023044823	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOANA DARC NASCIMENTO SCHORNOBAY
127º	20023004430	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUELI ALVES ARANTES DE MELO
128º	20023070948	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCIA MARELINO DA PAIXAO
129º	20023061736	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANTONIA MARCIA SILVA SANTOS
130º	20023037185	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLEUSA RAMOS PEREIRA MATSUMOTO

131º	20023020320	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TEREZINHA JOZIANE DIAS SENE DOS SANTOS
132º	20023029166	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VERONICA APARECIDA CHELEIDER
133º	20023047075	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CATIA DOMINGUES DE PAULA
134º	20023032779	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DANIELLY DE OLIVEIRA FARIAS
135º	20023003850	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MILENA SANTOS DE SOUZA EVANGELISTA
136º	20023014843	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SUELI VENANCIO DE MORAIS
137º	20023077187	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALESSANDRA FRANCINI DOS SANTOS BREVE
138º	20023005348	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RITA DE CASSIA GONZAGA
139º	20023026485	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GISELE CRISTINA RAGUSA
140º	20023025942	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EDNA FRANZIN
141º	20023021653	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MICHELE MONTEIRO YAMAMOTO BRAMBILLA
142º	20023036529	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EDNA RODRIGUES BARBOSA DANIEL
143º	20023053881	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HELENA GUEDES DE SOUZA
144º	20023016587	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLEUSA MARIA FERRO
145º	20023011690	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VERIDIANA MAZETTI DA CRUZ
146º	20023051250	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LILIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA
147º	20023052770	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NILZA FAUSTINO
148º	20023074536	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA PAULA REIS DE LIMA
149º	20023001130	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VANESSA PINHEIRO
150º	20023006646	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOELMA FERREIRA DE SOUZA
151º	20023011763	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JANE FRANCIELE DE OLIVEIRA
152º	20023034178	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LUCICLEIDE MAQUEA DE ARAUJO
153º	20023031349	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOCIANE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
154º	20023011305	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	KARINA GONCALVES
155º	20023021823	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SANDRA CRISTINA FERNANDES BERALDO
156º	20023013740	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALEXSANDRA OLIVEIRA
157º	20023073238	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCIA MARTINS VIEIRA HIPOLITO
158º	20023030881	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GIOVANA GARBELINI DE SOUZA
159º	20023039161	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA IZABEL SANCHES NEGRAO
160º	20023061779	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLAUDETE VICENTE DE CARVALHO
161º	20023049981	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CLAUDETE DO PRADO FREITAS
162º	20023080641	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DAIANE MARISSE CASTOLDO
163º	20023035662	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VERIDIANA DE SOUZA ROCHA
164º	20023055981	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA FATIA DE MOURA SILVA
165º	20023006204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ESTER LUIZA ROSA TIENE
166º	20023047369	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DANIELLE CRISTINE MARQUES
167º	20023004740	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CINTIA ELENA DOS SANTOS
168º	20023071049	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IEDA GRACIELE PEREIRA
169º	20023003477	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ERICA APARECIDA LOURENCO
170º	20023010830	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CRISTIANE DIAS PASSERINI MARTINS
171º	20023051110	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JANAINAFERNANDA DA SILVA E SILVA
172º	20023002594	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FERNANDA DE OLIVEIRAS DIAS
173º	20023079279	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	TATIANA CARLA RIBEIRO BEIRIGO
174º	20023008940	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	REGIANE DOS SANTOS CARVALHO
175º	20023003620	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JEINY LIMA DOS SANTOS HAURA
176º	20023017850	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALLAS PALHANO ROSA
177º	20023035310	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOANA D ARC CARDOSO
178º	20023078132	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MAIARA ROBERTA DE FREITAS BEVILACO
179º	20023003574	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IVANE BRAGA DA ROCHA BEXIGA
180º	20023047563	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOSE EDVAL GALDINO
181º	20023060390	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	RENATA PAULINO DOS SANTOS REIS
182º	20023013480	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LEONARDO DOS SANTOS DE JESUS
183º	20023078850	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ALINE SUELEN BARBOSA GALVES
184º	20023012174	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MICHELE ALVES MOREIRA NASCIMENTO
185º	20023029328	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CRISTIANE NERIS FERNANDES
186º	20023064387	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ERIKA DA SILVA SANTOS
187º	20023022846	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELTON ALEX ARRUDA PENTE
188º	20023034461	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA CRISTINA MARTINS MENDES DUTRA
189º	20023005755	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SANDRA MARIA DA SILVA REMONTE
190º	20023000206	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MICHELE CRISTINA LEANDRO DE MELLO
191º	20023058514	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA
192º	20023022820	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SOLANGE GONCALVES DA SILVA PEREIRA
193º	20023039960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA
194º	20023008142	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANDREA CRISTINA YORINORI
195º	20023070204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA DAS DORES DE MELLO
196º	20023006603	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA LUCIA SOARES
197º	20023025160	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSANA LONI CABECIONE
198º	20023000702	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOSIANE MENDES DE FREITAS
199º	20023003019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARCIA TRAJANO DA SILVA
200º	20023007014	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EDILSON OLIVER PORTO
201º	20023039250	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SILVIA MENDES DE SOUZA
202º	20023080765	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELIANE MARIA DA SILVA SIENA
203º	20023068480	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEISE HELENA SALGADO VIEIRA
204º	20023026370	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LEILA APARECIDA DA SILVA
205º	20023009696	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA
206º	20023042650	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EDIRSON PEREIRA DA CRUZ
207º	20023082679	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VALDIRENE SCHMIDT DA SILVA

208º	20023033465	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EMERSON BARBOSA QUINTANILHA
209º	20023073840	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JOSE APARECIDO DA SILVA
210º	20023050106	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ADRIANA ALVES DA SILVA CORREA
211º	20023035174	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ISAC LUIS DA SILVA
212º	20023016250	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	HERIKA SUZANA NEVES CORDEIRO
213º	20023018008	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	VALTENCIR COELHO DA SILVA
214º	20023080200	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	BEATRIS APARECIDA DE FREITAS
215º	20023008320	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ROSANA GOES DOS SANTOS
216º	20023069435	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	LETICIA OLIVEIRA
217º	20023024083	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FRANCYELLE CALEFI MARTINS PERRI
218º	20023044670	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MAIRA EIKO SATO
219º	20023025853	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	THAYNARA DIAS DOS SANTOS
220º	20023059006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SINDIA LUANA PADILHA VIEIRA
221º	20023078965	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	JESSICA INES SANTOS VIDEIRA
222º	20023075389	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CHRISTIANE LIE SAITO
223º	20023058760	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ELISABETE DA SILVA TAIQUI

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRICAO	FUNÇÃO	NOME
11º	20023077691	ENFERMEIRO	ADRIANA DOS SANTOS GRION
12º	20023016870	ENFERMEIRO	REGINA MARCIA CORTEZ GOUVEIA
13º	20023011550	ENFERMEIRO	CRISTINA IRENE APARECIDA VIEIRA ABATE
14º	20023051285	ENFERMEIRO	JULIANA CHRISTINA FAVORETO DE QUEIROZ CODATO
15º	20023010767	ENFERMEIRO	SUZANA POLETTI SILVA DA VEIGA
16º	20023069443	ENFERMEIRO	ANA PAULA RIBEIRO DE AZEVEDO
17º	20023029484	ENFERMEIRO	VERINHA CAETANO NOGUEIRA
18º	20023021483	ENFERMEIRO	JULIANE MARQUES MORENO
19º	20023010112	ENFERMEIRO	MARIA DE LOURDES DOMINGOS DA SILVA
20º	20023042030	ENFERMEIRO	CLEUSA GERTRUDES TORRES
21º	20023079112	ENFERMEIRO	MARA LUCIA ROCHA RAMOS
22º	20023000281	ENFERMEIRO	SUZANA DE FATIMA OLIVEIRA NOSKE DIAS
23º	20023063453	ENFERMEIRO	SERGIO ROBERTO IZIDORO DOS SANTOS
24º	20023015769	ENFERMEIRO	SOLANGE DE ALMEIDA
25º	20023023796	ENFERMEIRO	ARMANDO BERNARDO FILHO
26º	20023042006	ENFERMEIRO	FABIANA BARBOSA FERREIRA
27º	20023018067	ENFERMEIRO	MARISTELA CHINELLI DE OLIVEIRA
28º	20023022234	ENFERMEIRO	PERCIVAL VITORINO GUIMARAES
29º	20023059103	ENFERMEIRO	ELAINE CRISTINA TANFERRI
30º	20023071375	ENFERMEIRO	ERIVELTON APARECIDO DOMINGUES RAMOS
31º	20023019241	ENFERMEIRO	CAMILA DA VEIGA SABBATTI
32º	20023005917	ENFERMEIRO	MARALISA CASTILHO LEME
33º	20023013308	ENFERMEIRO	INGRID LEATRICE GRIMAS SENEDESE
34º	20023020908	ENFERMEIRO	GISLAINE APARECIDA BARONI
35º	Candidato convocado pela Classificação de Afro-brasileiro Edital nº 009/2020-DGTES/AMS		
36º	20023000427	ENFERMEIRO	LARISSA CRISTINA RODRIGUES GASSI
37º	20023013596	ENFERMEIRO	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA
38º	20023049132	ENFERMEIRO	ENICE ROSANA LONGHI
39º	20023081508	ENFERMEIRO	EDNALVA DE OLIVEIRA GUIZI
40º	20023014584	ENFERMEIRO	ELAINE DE MELO SILVERIO
41º	20023064891	ENFERMEIRO	DORIS SAYURI PEREIRA SUZUKI
42º	20023028658	ENFERMEIRO	TAMIRES TEIXEIRA RODRIGUES
43º	20023007987	ENFERMEIRO	TERUKO FURUTA
44º	20023076830	ENFERMEIRO	MARIA DE BRITO LO SARZI
45º	20023010023	ENFERMEIRO	KATIA CRISTINE DE CARVALHO
46º	20023005593	ENFERMEIRO	OLINDA AKEMI SAITO
47º	20023028755	ENFERMEIRO	SILVANA LANDIM CRUZ
48º	20023006417	ENFERMEIRO	ANGELA APARECIDA DE LIMA
49º	20023034917	ENFERMEIRO	KELLY TATIANA PANONT NAKAHARA
50º	20023020886	ENFERMEIRO	LIGIA MARIA COSTA
51º	20023015637	ENFERMEIRO	LEDIANE SANTOS ZANIBONI TAMAYO
52º	20023035751	ENFERMEIRO	FABIO MONTEIRO DE CARVALHO
53º	20023006565	ENFERMEIRO	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI
54º	20023027295	ENFERMEIRO	MARCO ANTONIO JOSEFI
55º	20023059596	ENFERMEIRO	SIMONE HUTUL FROES
56º	20023080676	ENFERMEIRO	GHISLAINE SANTOS ANGELICA DE OLIVEIRA
57º	20023010805	ENFERMEIRO	ANA FLAVIA MENEZES YOSHITANI LUZZETTI
58º	20023031322	ENFERMEIRO	NANCY FUMIKO ONO
59º	20023039218	ENFERMEIRO	LUANA CRISTINE DOS SANTOS
60º	20023077349	ENFERMEIRO	REJANE GALDINO KITSU GAZOLA
61º	20023055523	ENFERMEIRO	YUKIMI FURUTA GONCALVES
62º	20023042499	ENFERMEIRO	MONICA NOGUEIRA
63º	20023006190	ENFERMEIRO	SILVANA DA SILVA SANTOS DELGADO
64º	20023025950	ENFERMEIRO	GISELLE CRISTINA RAGUSA
65º	20023019403	ENFERMEIRO	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
66º	20023074951	ENFERMEIRO	CARLA BRANDAO DE OLIVEIRA
67º	20023060063	ENFERMEIRO	PATRICIA EIKO ITO LEAL
68º	20023043827	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA GUIMARAES FERIATO

69º	20023020789	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO
70º	20023044653	ENFERMEIRO	ALESSANDRA ANDREA TRALDI
71º	20023081257	ENFERMEIRO	ANA LUCIA BACILI
72º	20023005550	ENFERMEIRO	TACIANE CRISTINA ROSSI SCHMIDT SORGI
73º	20023061485	ENFERMEIRO	MIRIAN MORITA FAUSTINO
74º	20023016900	ENFERMEIRO	HEBER JOSE DOS SANTOS
75º	20023035069	ENFERMEIRO	FABIANA FONTANA MEDEIROS
76º	20023002322	ENFERMEIRO	CLAUDETE DOS SANTOS MARIM MACHADO
77º	20023043916	ENFERMEIRO	FABIANE FONTANA DE CARVALHO
78º	20023033546	ENFERMEIRO	FABIANA CAROLINE ROSA DE SOUZA
79º	20023027872	ENFERMEIRO	PRISCILLA DE FATIMA RETT
80º	20023070743	ENFERMEIRO	PRISCILLA RIBEIRO CALONI CROZATI
81º	20023071324	ENFERMEIRO	MARIANA NEVES FARIA TENANI
82º	20023023532	ENFERMEIRO	ANA CAROLINA MUNARETTO DO VALE SOARES
83º	20023043150	ENFERMEIRO	CAROLINA SANTANA SIQUEIRA
84º	20023041336	ENFERMEIRO	FERNANDA CAROLINE BERTO MOREIRA
5º Afro-Brasileiro (93º Geral)	20023069460	ENFERMEIRO	CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
6º Afro-Brasileiro (110º Geral)	20023013677	ENFERMEIRO	ALEXSANDRA OLIVEIRA
7º Afro-Brasileiro (120º Geral)	20023034380	ENFERMEIRO	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA ALVES
8º Afro-Brasileiro (143º Geral)	20023050548	ENFERMEIRO	NAZILDA VENTURA SALVIANO
9º Afro-Brasileiro (169º Geral)	20023067920	ENFERMEIRO	LUCIANE VENTURA SALVIANO DIAS
10º Afro-Brasileiro (173º Geral)	20023036626	ENFERMEIRO	ANDREIA FERREIRA PAULO
11º Afro-Brasileiro (192º Geral)	20023046273	ENFERMEIRO	CRISTIANE TAMIRES FILDEIX RAMOS
12º Afro-Brasileiro (208º Geral)	20023005798	ENFERMEIRO	ANA GLORIA LIRA SILVESTRE

O candidato deverá realizar todas etapas de contratação conforme orientações encaminhadas pelo e-mail dgtes.londrina@gmail.com nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo, ou caso o candidato não apresente a documentação exigida, implicará na desclassificação automática do candidato.

Londrina, 24 de março de 2020. Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde

# CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-AT Nº 78, DE 23 DE MARÇO DE 2020

**Súmula:** Estabelece medidas preventivas, de caráter temporário, com base nos Decretos Municipais n.º 334/2020 , 346/2020 e 350/2020, relativas ao funcionamento do prédio desta Autarquia.

**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Decretos Municipais n.º 334/2020 , 346/2020 e 350/2020;

CONSIDERANDO a decretação de situação de emergência no Município de Londrina, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o art. 5º, do Decreto Municipal n.º 346/2020;

CONSIDERANDO a pandemia causada pelo Covid-19, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde, e o seu alto potencial de disseminação;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas preventivas para redução do risco e contágio em grande escala bem como diminuição de aglomeração e circulação de pessoas nesta Autarquia;

CONSIDERANDO a circulação diária de um grande número de pessoas nas dependências desta Autarquia, dos quais a maioria se enquadra no grupo de risco preconizado pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o art. 1º, da Portaria CAAPSML-AT nº 76, de 23 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica temporariamente suspensa a entrada de público externo ao prédio da CAAPSML, pelo prazo estabelecido no Decreto Municipal n.º 350/2020 e suas eventuais prorrogações.

**Parágrafo Único.** Fica proibida a entrada de entregadores ao edifício, devendo aquele que o tiver solicitado, efetuar a retirada do objeto fora das dependências da CAAPSML e observando-se todas as medidas de higienização posterior.

**Art. 2º** Os serviços e atendimentos serão realizados, preferencialmente, de forma eletrônica, e disponibilizadas aos usuários por todos meios cabíveis, a fim de dar ampla publicidade.

**Art. 3º** Só poderão adentrar ao prédio para atendimento presencial as pessoas com agendamento realizado pelos servidores da CAAPSML.

**Art. 4º** Os serviços de limpeza deverão ser intensificados nas dependências do prédio, conforme preconiza os órgãos de saúde, observando-se o disposto no art. 3º, parágrafo único, II e III do Decreto Municipal nº 346/2020, sem prejuízo de demais recomendações dos órgãos sanitários.

**Art. 5º** Ficam canceladas todas as autorizações de cessão do auditório da CAAPSML.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de março de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

## EXTRATO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/CAAPSML-0037/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-0189/2020.

Inciso 24, do Art.IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial da paciente 1201641900 do plano de saúde CAAPSML.

VALOR: R\$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO/CIRURGIA: Até dia 26/03/2020.

CONTRATADA: GES ARAUCÁRIA COM. DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº. 26.295.633/0001-68.

PROCESSO SEI: 43.002946/2020-66

# IPPUL – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

## BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanco Anual

Exercício 2019

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

Página 1

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	127.179,95	160.474,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	120.840,07	156.094,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	120.840,07	156.094,29
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00
ESTOQUES	6.339,88	4.379,81
ALMOXARIFADO	6.223,86	4.379,81
OUTROS ESTOQUES	116,02	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.355.846,04	2.432.100,38
IMOBILIZADO	2.355.846,04	2.394.106,28
BENS MÓVEIS	417.570,63	384.274,65
BENS IMÓVEIS	2.098.148,11	2.098.148,11
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(159.872,70)	(88.316,48)
INTANGÍVEL	0,00	37.994,10
SOFTWARES	0,00	37.994,10
<b>TOTAL</b>	<b>2.483.025,99</b>	<b>2.592.574,48</b>

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	421.364,91	341.710,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	396.529,16	341.618,52
PESSOAL A PAGAR	396.529,16	341.618,52
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	22.359,66	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	22.359,66	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	91,50
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	0,00	91,50
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.476,09	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	2.476,09	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>421.364,91</b>	<b>341.710,02</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
RESULTADOS ACUMULADOS	2.061.661,08	2.250.864,46
RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.766,76	15.394,60
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.250.864,46	2.235.469,86
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(199.970,14)	0,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.061.661,08</b>	<b>2.250.864,46</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.483.025,99</b>	<b>2.592.574,48</b>

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	120.840,07	156.094,29	<b>PASSIVO FINANCEIRO*</b>	73.280,87	131.725,76
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	2.362.185,92	2.436.480,19	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	396.529,16	341.618,52
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>2.013.215,96</b>	<b>2.119.230,20</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		415.697,76	790.036,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>415.697,76</b>	<b>790.036,00</b>

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>FONTES DE RECURSOS</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
12 Interferências - Termo de Compromisso - EIV nº 50/2014	4.647,47	7.002,38
80 Recursos Próprios - Administração Indireta	40.178,13	8.536,66
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	2.135,39	2.936,59
511 Taxas - Prestação de Serviços	598,21	5.892,90
<b>TOTAL</b>	<b>47.559,20</b>	<b>24.368,53</b>

ROBERTO ALVES LIMA JUNIOR  
Diretor Presidente

SIRLENE RUZZON HERNANDO  
Contadora - CRC-PR 048172/O-1

NEWTON HIDEKI TANIMURA  
Controlador-Geral do Município

	<b>INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA -</b>		
	EXERCÍCIO:2019	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:12/03/2020
			Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA</b>		<b>4.948.295,60</b>	<b>4.712.726,21</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>		<b>48.677,67</b>	<b>38.546,13</b>
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		48.677,67	38.546,13
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		<b>1.737,58</b>	<b>3.238,80</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.737,58	3.238,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
<b>TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		<b>4.866.838,05</b>	<b>4.520.105,73</b>
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.866.838,05	4.520.105,73
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>150.835,55</b>
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	150.835,55
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSAO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL		0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>31.042,30</b>	<b>0,00</b>
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONOMICAS		0,00	0,00
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		31.042,30	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			
		4.937.528,84	4.697.331,61
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>		<b>4.368.401,58</b>	<b>4.035.292,84</b>
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.385.350,19	2.785.715,65
ENCARGOS PATRONAIS		629.514,27	627.643,46
BENEFÍCIOS A PESSOAL		171.534,36	154.589,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		182.002,76	467.344,23
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00

PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>563.478,19</b>	<b>610.626,46</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.817,18	13.660,84
SERVIÇOS	475.104,79	542.940,90
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	71.556,22	54.024,72
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>486,40</b>	<b>0,00</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	486,40	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>48.999,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	48.999,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>4.658,28</b>	<b>2.237,31</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.968,37	1.770,69
CONTRIBUIÇÕES	689,91	466,62
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>504,39</b>	<b>176,00</b>
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	504,39	176,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>10.766,76</b>	<b>15.394,60</b>

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)</b>			
		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Nota</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		108.350,12	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

ROBERTO ALVES LIMA JUNIOR  
Diretor Presidente

SIRLENE RUZZON HERNANDO  
Contadora - CRC-PR 048172/O-1

NEWTON HIDEKI TANIMURA  
Controlador-Geral do Município

Unidade gestora: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2019 Balanço Anual Data de 12/03/2020 Página: 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	126.000,00	126.000,00	71.886,38	(54.113,62)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	1.737,58	(8.262,42)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	10.000,00	10.000,00	1.737,58	(8.262,42)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	114.000,00	114.000,00	48.677,67	(65.322,33)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	114.000,00	114.000,00	48.677,67	(65.322,33)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2019

Balança Anual

Data de

12/03/2020

Página: 2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	21.471,13	19.471,13
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	21.471,13	21.471,13
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	(5.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>131.000,00</b>	<b>131.000,00</b>	<b>71.886,38</b>	<b>(59.113,62)</b>
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

Exercício 2019

Balanço Anual

Data de

12/03/2020

Página: 3

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	131.000,00	131.000,00	71.886,38	(59.113,62)
DÉFICIT (IV)	6.588.000,00	5.112.658,87	4.768.615,16	(344.043,71)
TOTAL (V) = (III+IV)	6.719.000,00	5.243.658,87	4.840.501,54	(403.157,33)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.658,87	24.658,87	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	24.658,87	24.658,87	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.558.000,00	5.148.000,00	4.814.859,83	4.788.825,66	4.788.315,71	333.140,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.675.000,00	4.282.500,00	4.143.966,75	4.143.966,75	4.143.966,75	138.533,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL						
INVESTIMENTOS	883.000,00	865.500,00	670.893,08	644.858,91	624.348,96	194.806,92
INVERSÕES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	160.000,00	94.658,87	25.641,71	3.230,76	1.381,05	69.017,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.000,00	94.658,87	25.641,71	3.230,76	1.381,05	69.017,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.719.000,00	5.243.658,87	4.840.501,54	4.792.056,42	4.789.696,76	403.157,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida						
Interna Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	6.719.000,00	5.243.658,87	4.840.501,54	4.792.056,42	4.789.696,76	403.157,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	6.719.000,00	5.243.658,87	4.840.501,54	4.792.056,42	4.789.696,76	403.157,33

**ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	26.514,90	24.080,37	24.080,37	2.434,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	26.514,90	24.080,37	24.080,37	2.434,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	105.119,36	105.119,36	105.119,36	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	105.119,36	105.119,36	105.119,36	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>131.634,26</b>	<b>129.199,73</b>	<b>129.199,73</b>	<b>2.434,53</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:**

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	91,50	91,50	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	91,50	91,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>91,50</b>	<b>91,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ROBERTO ALVES LIMA JUNIOR  
Diretor Presidente

SIRLENE RUZZON HERNANDO  
Contadora - CRC-PR 048172/O-1

NEWTON HIDEKI TANIMURA  
Controlador-Geral do Município

## BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2019

Balança Anual

Data de

12/03/2020

Página: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Receita Orçamentária (I) Ordinária</b>	71.886,38	41.784,93	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	4.840.501,54	4.803.140,19
<b>Vinculada</b>	71.857,58	41.748,34	<b>Ordinária</b>	4.839.671,54	4.803.140,19
Alienação de Bens	28,80	36,59	<b>Vinculada</b>	830,00	0,00
Valores Restituíveis	28,80	36,59	Alienação de Bens	830,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	4.789.371,30	4.461.128,23	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>	844.016,70	864.785,02	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	900.027,06	763.037,67
Caixa e Equivalentes de Caixa	156.094,29	154.573,97	<b>Saldo em Espécie para o Exercício seguinte (IX)</b>	120.840,07	156.094,29
Realizável	156.094,29	154.573,97	Caixa e Equivalentes de Caixa	120.840,07	156.094,29
	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>5.861.368,67</b>	<b>5.522.272,15</b>	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>5.861.368,67</b>	<b>5.522.272,15</b>

ROBERTO ALVES LIMA JUNIOR  
Diretor Presidente

SIRLENE RUZZON HERNANDO  
Contadora - CRC-PR 048172/O-1

NEWTON HIDEKI TANIMURA  
Controlador-Geral do Município

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**  
2019

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 12/03/2020

Página: 1

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
<b>INGRESSOS</b>	5.634.469,60	5.235.972,42
<b>RECEITAS DERIVADAS</b>	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
<b>RECEITAS ORIGINÁRIAS</b>	71.886,38	41.784,93
Receita Patrimonial	1.737,58	3.238,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	48.677,67	38.546,13
Outras Receitas Originárias	21.471,13	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	5.562.583,22	5.194.187,49
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	4.789.371,30	4.461.128,23
Recebimentos Extraorçamentários	773.211,92	733.059,26
<b>DESEMBOLSOS</b>	5.669.723,82	5.234.452,10
<b>PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO</b>	4.143.966,75	3.900.263,11
URBANISMO	4.143.966,75	3.900.263,11
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	1.525.757,07	1.334.188,99
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	755.021,24	601.129,73
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	770.735,83	733.059,26
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	(35.254,22)	1.520,32
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00
<b>AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	0,00	0,00
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>	0,00	0,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

ROBERTO ALVES LIMA JUNIOR  
Diretor Presidente

SIRLENE RUZZON HERNANDO  
Contadora - CRC-PR 048172/O-1

NEWTON HIDEKI TANIMURA  
Controlador-Geral do Município

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA – IPPUL**  
**CNPJ Nº 74.125.063/0001-00**

**EXERCÍCIO DE 2019**

O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL, Autarquia Municipal, entidade da administração indireta do Município, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 570, na cidade de Londrina – Pr., criado através da Lei Municipal nº 5.495 de 27/07/1993, tem como atividade preponderante o planejamento urbano da cidade por meio do desenvolvimento de pesquisas e projetos alinhados ao Plano Diretor do Município de Londrina.

**1 Práticas Contábeis e Base de Preparação das Demonstrações**

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) da Autarquia são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), da Lei Complementar nº 101/2000, e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8ª Edição, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e de maneira subsidiária pelas Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao setor público (International Public Sector Accounting Standards – IPSAS), editadas pelo Conselho de Contabilidade, pela International Federation Of Accountants (IFAC), e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respectivamente.

A estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis (DCON) estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Dessa forma, as DCON são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC);
- VI. Notas Explicativas.

O objetivo principal das DCASP é fornecer aos usuários e para comunidade, informações sobre a gestão do Patrimônio Público da Autarquia e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira, da execução orçamentária, dos fluxos de caixa e financeiros e a outros dados que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do governo municipal.

As DCASP apresentam as seguintes particularidades, fruto das características dos procedimentos adotados pela Autarquia:

- I. Na apresentação do Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas, um dos anexos da DVP, uma vez que é de evidenciação facultativa, não há um consenso sobre as informações que devem ser evidenciados no respectivo Quadro, e as principais informações sobre a execução de despesa orçamentária que causam variações qualitativas no patrimônio da Autarquia estão disponíveis no BO e em seus quadros.
- II. O uso do conceito de conta única, derivado do princípio de unidade de caixa (Lei nº 4.320/64), exige que todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, sejam controladas em um único caixa. Desta forma, no Balanço Financeiro (BF) os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalente de Caixa;
- III. Na Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), são incluídos os fluxos de caixa extraorçamentários, considerando que, em observância ao princípio de unidade de caixa, estes recursos transitam na conta única;
- IV. Apresentação dos saldos utilizados para a abertura de créditos adicionais no Balanço Orçamentário (BO) cuja fonte de recursos é derivada de Superávit Financeiro, ou seja, recursos que foram arrecadados em exercícios anteriores e apurados mediante a diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro no Balanço Patrimonial. Tais recursos não são considerados receitas orçamentárias, pois foram arrecadadas em exercícios anteriores.

**1.1 Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais**

Em 24 de setembro de 2015 foi publicada a Portaria STN nº 548, que dispõe sobre os prazos limites para a adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, tendo como objetivo a consolidação do Balanço do Setor Público Nacional. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCCP), estando os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634 (Art. 6º e 7º), de 19 de novembro de 2013 e as regras aplicáveis descritas no MCASP.

Em relação aos Municípios e para suas entidades da administração indireta, ficaram definidos os prazos em ordem cronológica crescente de exigibilidade para implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, principalmente para os Municípios, como o de Londrina, com mais de 50 mil habitantes, tendo esta Autarquia cumprido com as implantações dos respectivos procedimentos.

## 1.2 Resumo das Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotadas no âmbito da Autarquia, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

### a) Caixa ou Equivalente a Caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

### b) Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber em curto prazo relacionado principalmente com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e quando aplicável é constituído ajuste para perdas.

### c) Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinados à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da Autarquia. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

### d) Estoque

Compreendem bens e mercadorias em estoque no almoxarifado, avaliadas pelo valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio dos produtos de consumo.

### e) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

### f) Intangível

**Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição.**

### g) Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, da redução a valor recuperável, da depreciação, da amortização e da exaustão na Administração Pública Direta têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBCASP, e o MCASP.

### h) Passivo circulante e não circulante

As obrigações da Autarquia obedecem ao regime de competência e são evidenciadas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

### i) Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; provisões matemáticas e outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões referentes às ações judiciais nas quais a Autarquia figura no polo passivo não foram registradas. Nos termos do Processo SEI nº 84.005462/2019-59, despacho administrativo nº 1/2020 da Procuradoria Geral do Município – PGM, o Órgão não dispõe de sistema capaz de apurar tais valores.

### j) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

### k) Apuração do resultado

No modelo PCASP é possível a apuração dos seguintes resultados: patrimonial, orçamentário e financeiro.

#### k.1) Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA's) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD's).

As VPA's são reconhecidas quando for provável que os benefícios econômicos fluirão para a entidade e quando puderem ser mensuráveis confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimo nos benefícios econômicos para a Autarquia, implica em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivo, seguindo a lógica do regime de competência.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre a VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

### k.2) Resultado orçamentário

O regime orçamentário da entidade segue o descrito no Art. 35 da Lei 4.320/1964. Deste modo, pertencem ao exercício financeiro e as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

### k.3) Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre os ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteram as disponibilidades da Entidade.

No Balanço Financeiro é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da Autarquia, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

## 2 Balanço Patrimonial – Anexo 14

### 2.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo “Caixa e Equivalente de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando 100% segmentado em “Moeda Nacional”.

Tabela Caixa e Equivalente a Caixa

CONTAS CONTÁBEIS	2019	2018	AH%
<b>CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA</b>	<b>120.840,07</b>	<b>156.094,29</b>	<b>-22,59</b>
Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	54.439,22	0,00	0,00
<b>Aplicações Financeiras:</b>	<b>66.400,85</b>	<b>156.094,29</b>	<b>-57,46</b>
Poupanças	0,00	0,00	0,00
Fundo de Aplicações Financeiras	66.400,85	156.094,29	-57,46

### 2.2 Estoques

Os estoques classificados em almoxarifado, está distribuído conforme tabela apresentada a seguir:

Tabela Estoques

CONTAS CONTÁBEIS	2019	2018	AH%
<b>ESTOQUES</b>	<b>6.339,88</b>	<b>4.379,81</b>	<b>44,75</b>
<b>1. Almoxarifado - Consolidado</b>	<b>6.223,86</b>	<b>4.379,81</b>	<b>42,10</b>
Material de Consumo	1.563,00	565,55	176,37
Gêneros Alimentícios	523,34	216,20	142,06
Autopeças - Outras Peças	0,00	646,28	-100,00
Material de Expediente	4.137,52	2.951,78	40,17
<b>2. Outros Estoques</b>	<b>116,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Estoques Para Doação ou Permuta (Bens Inservíveis)	116,02	0,00	0,00

### 2.3 Imobilizado

O imobilizado da Autarquia está segregado em dois grupos: Bens Móveis e Bens Imóveis. Na tabela a seguir, é apresentada a sua composição.

Tabela do Imobilizado

CONTAS CONTÁBEIS	2019	2018	AH%
<b>Imobilizado</b>	<b>2.355.846,04</b>	<b>2.394.106,28</b>	<b>-1,60</b>
<b>1 - Bens Móveis</b>	<b>345.784,17</b>	<b>340.001,29</b>	<b>1,70</b>
Bens Móveis	417.570,63	384.274,65	8,66
(-) Depreciação de Bens Móveis Acumulado	-71.786,46	-44.273,36	62,14
<b>2 - Bens Imóveis</b>	<b>2.010.061,87</b>	<b>2.054.104,99</b>	<b>-2,14</b>
Bens Imóveis	2.098.148,11	2.098.148,11	0,00
(-) Depreciação de Bens Imóveis Acumulado	-88.086,24	-44.043,12	100,00

As depreciações foram calculadas pelo método de quotas constantes sobre o valor de aquisição dos bens aplicando as taxas admitidas pela legislação, resultando um montante acumulado de R\$ 159.872,70 registrados como Variação Patrimonial Diminutiva.

A definição da vida útil econômica dos bens e do valor residual recuperável para identificação do valor depreciável está prevista na NBC – T 16.9, aprovada pela Resolução 1.134/08 do CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

Os bens adquiridos posteriormente ao ano de 2012, ou seja, a partir de 01/01/2013 estão sendo depreciados.

Através da Portaria nº 94 de 03 de outubro de 2018, publicado no Jornal Oficial nº 3626 de 03 de outubro de 2018, foi nomeada a Comissão de Inventário de Bens Móveis. O inventário físico foi realizado no exercício financeiro de 2019, e foi composto de duas etapas:

- i. Levantamento patrimonial – realização de busca física, verificação do estado de conservação, classificação e identificação dos responsáveis pela guarda dos bens móveis;
- ii. Avaliação do bem: atribuição de valores residuais, fator de reavaliação, depreciação e valor de sucata.

O inventário foi finalizado em 11/12/2019, e os lançamentos de ajustes nos valores dos bens móveis foram realizados no mês de dezembro, na conta de ajustes de exercícios anteriores.

Para os bens com atribuição de valor residual e sucata não sofrerão depreciação, e para os bens reavaliados, as depreciações ocorrerão no exercício financeiro de 2020.

### 2.3.1 Bens Móveis – Segregação e taxas de depreciação

Tabela de Bens Móveis

Contas Contábeis	TX Deprec.	Saldo Inicial 2019	Desincorporações Ajustes e ou Reavaliações	Incorporações Aquisições e ou Reavaliações	Depreciação Acumulada	Saldo Residual
<b>BENS MÓVEIS</b>	-	<b>384.274,65</b>	<b>196.239,07</b>	<b>229.535,05</b>	<b>71.786,46</b>	<b>345.784,17</b>
<b>Máquina, Aparelhos, Equipamento e Ferramentas</b>	-	<b>16.995,11</b>	<b>608,20</b>	<b>0,00</b>	<b>7.020,52</b>	<b>9.366,39</b>
Aparelhos de Medição e Orientação	10	11.610,00	0,00	0,00	6.667,36	4.942,64
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	2.782,11	169,40		353,16	2.259,55
Máquinas e Equipamentos Gráficos	10	1.923,00	0,00	0,00	0,00	1.923,00
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10	680,00	438,80	0,00	0,00	241,20
<b>Bens de Informática</b>	-	<b>224.275,81</b>	<b>156.525,63</b>	<b>195.106,69</b>	<b>19.066,06</b>	<b>243.790,81</b>
Equipamentos de Processamento de Dados	20	224.275,81	156.525,63	195.106,69	19.066,06	243.790,81
<b>Moveis e Utensílios</b>	-	<b>44.173,67</b>	<b>25.438,35</b>	<b>2.436,38</b>	<b>742,96</b>	<b>20.428,74</b>
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	335,00	301,50	0,00	0,00	33,50
Máquinas e Instalações e Utensílios de Escritório	10	4.813,28	2.189,40	512,38	0,00	3.136,26
Mobiliários em Geral	10	39.025,39	22.947,45	1.924,00	742,96	17.258,98
<b>Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação</b>	-	<b>16.418,68</b>	<b>5.767,61</b>	<b>2.156,76</b>	<b>273,72</b>	<b>12.534,11</b>
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	4.402,93	0,00	0,00	0,00	4.402,93
Máquinas para Áudio, Vídeo e Fotos	10	12.015,75	5.767,61	2.156,76	273,72	8.131,18
<b>Veículos</b>	-	<b>80.764,28</b>	<b>7.223,98</b>	<b>29.835,22</b>	<b>44.683,20</b>	<b>58.692,32</b>
Veículos de Tração Mecânica	20	80.764,28	7.223,98	29.835,22	44.683,20	58.692,32
<b>Demais Bens Móveis</b>	-	<b>1.647,10</b>	<b>675,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>971,80</b>
Outros Bens Móveis	10	1.647,10	675,30	0,00	0,00	971,80

### 2.3.2 Bens Imóveis – Segregação e taxas de depreciação

Os Bens Imóveis que fazem parte do patrimônio da entidade estão distribuídos nas contas contábeis abaixo:

Tabela de Bens Imóveis

CONTAS CONTÁBEIS	TX Deprec.	Saldo Inicial 2019	Depreciação Acumulada	Saldo Residual
<b>BENS IMÓVEIS</b>		<b>2.098.148,11</b>	<b>88.086,24</b>	<b>2.010.061,87</b>
<b>Bens de Uso Especial</b>	-	<b>2.098.148,11</b>	<b>88.086,24</b>	<b>2.010.061,87</b>
Edifícios	4	1.376.347,85	88.086,24	1.288.261,61

Terrenos / Glebas \_ 721.800,26 0,00 721.800,26

Bens de Uso Especial – São os bens que visam à prestação de serviços públicos e são inalienáveis.

### 2.3.3 Bens Intangíveis – Segregação e taxas de depreciação

Tabela de Bens Intangíveis

Contas Contábeis	TX Deprec.	Saldo Inicial 2019	Desincorporações Ajustes e ou Reavaliações	Incorporações Aquisições e ou Reavaliações	Depreciação Acumulada	Saldo Residual
<b>BENS INTANGÍVEIS</b>		<b>37.994,10</b>	<b>37.994,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Softwares		37.994,10	37.994,10	0,00	0,00	0,00

Foi realizado ajuste na conta contábil - Ajuste de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 34.194,69 e o saldo no valor R\$ 3.799,41 foi transferido para a conta contábil -Equipamentos e Processamento de Dados.

### 2.4 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar de Curto Prazo

Tabela – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Contas Contábeis	31/12/2019			31/12/2018		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
<b>OBRIGAÇÕES, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO</b>	<b>396.529,16</b>	<b>0,00</b>	<b>396.529,16</b>	<b>341.618,52</b>	<b>0,00</b>	<b>341.618,52</b>
<b>Pessoal a Pagar</b>	<b>396.529,16</b>	<b>0,00</b>	<b>396.529,16</b>	<b>341.618,52</b>	<b>0,00</b>	<b>341.618,52</b>
1. Salários, Remunerações e Benefícios de Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Férias	396.529,16	0,00	396.529,16	341.618,52	0,00	341.618,52

Trata-se da obrigação a pagar a partir do próximo exercício, proveniente de remunerações de férias incorridas nos períodos de competência anteriores.

### 2.5 Fornecedores

Tabela – Fornecedores e Contas a Pagar a Longo e Curto Prazo

Contas Contábeis	31/12/2019			31/12/2018		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
<b>Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo</b>	<b>22.359,66</b>	<b>0,00</b>	<b>22.359,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	22.359,66	0,00	22.359,66	0,00	0,00	0,00
<b>Obrigações Fiscais a Curto Prazo</b>	<b>2.476,09</b>	<b>0,00</b>	<b>2.476,09</b>	<b>91,50</b>	<b>0,00</b>	<b>91,50</b>
PIS/PASEP a recolher - Não parcelado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Estaduais a recolher	0,00	0,00	0,00	91,50	0,00	91,50
Valores restituíveis – depósito judicial	2.476,09	0,00	2.476,09	0,00	0,00	0,00

O valor referente a Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo, são despesas empenhas e processadas inscritas como Restos a Pagar para conclusão das etapas orçamentárias no exercício seguinte, e os Valores Restituíveis, são depósitos judiciais.

### 2.6 Patrimônio Líquido

No patrimônio líquido deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. O resultado patrimonial do período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, que evidencia o desempenho patrimonial das entidades do setor público.

Tabela – Apresentação dos Resultados do Patrimônio Líquido

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	2019	2018	AH%
<b>RESULTADO ACUMULADO</b>	<b>2.061.661,08</b>	<b>2.250.864,46</b>	<b>-8,41</b>
1. Resultado do Exercício	10.766,76	15.394,60	-30,06
2. Resultado de Exercícios Anteriores	2.250.864,46	2.235.469,86	0,69
3. Ajuste de Exercícios Anteriores	-199.970,14	0,00	_
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.061.661,08</b>	<b>2.250.864,46</b>	<b>-8,41</b>

Houve uma redução de 8,41% em comparação ao exercício de 2018, devido aos ajustes de exercícios anteriores no valor de R\$ 199.970,14, referente ao inventário de bens móveis realizado durante o exercício de 2019.

### 2.6.1 Resultado do Exercício

O Resultado Patrimonial apurado em 31/12/2019 teve uma redução de 30,06% em comparação ao exercício financeiro de 2018, porém se manteve superavitário em R\$ 10.766,79 e está demonstrado na tabela abaixo, evidenciado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD).

Tabela – Variações Patrimoniais Aumentativas x Variações Patrimoniais Diminutivas

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2019	31/12/2018	AH %
Variações Patrimoniais Aumentativas	4.948.295,60	4.712.726,21	5,00
Variações Patrimoniais Diminutivas	4.937.528,84	4.697.331,61	5,11
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>10.766,76</b>	<b>15.394,60</b>	<b>-30,06</b>

É importante destacar que o Autarquia está em fase de adequação, de forma gradual, para atender às novas normas contábeis aplicadas ao setor público, desde 2013. Este cenário patrimonial ainda sofrerá ajustes nos exercícios subsequentes para que o balanço reflita a realidade dos seus elementos patrimoniais e possam contribuir para uma adequada tomada de decisões de seus gestores públicos, racionalizarem os custos dos serviços prestados à população, dar maior transparência na gestão fiscal e instrumentalizar o controle social.

### 2.6.2 Resultados de Exercícios Anteriores

São os resultados apurados em exercícios anteriores que se transferem para o exercício atual. É o exato resultado final do Patrimônio Líquido apurado no ano anterior.

### 2.6.3 Ajustes de Exercícios Anteriores

As contas de Ajustes de Exercícios Anteriores registram os efeitos da mudança de critério contábil ou retificação de erros imputáveis a exercícios anteriores que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

### 2.7 Saldo Patrimonial

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964, elaborado com base nos dados da classe 1 (Ativo), da classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, e nas contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentem passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 "Crédito Empenhado a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar".

Tabela – Apresentação do Saldo Patrimonial

DESCRIÇÃO	2019	2018	AH%
1. Ativo Financeiro	120.840,07	156.094,29	-22,59
2. Ativo Permanente	2.362.185,92	2.436.480,19	-3,05
3. Passivo Financeiro	73.280,87	131.725,16	-44,37
4. Passivo Permanente	396.529,16	341.618,52	16,07
<b>5. Saldo Patrimonial</b>	<b>2.013.215,96</b>	<b>2.119.230,80</b>	<b>-5,00</b>

### 2.8 Contas de Natureza de Controle – Contas de Compensação

Tabela – Demonstração dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

CONTAS CONTÁBEIS	2019	2018	AH%
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>
1.Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	-
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>415.697,76</b>	<b>790.036,00</b>	<b>-47,38</b>
1. Obrigações Contratuais a Executar	415.697,76	790.036,00	-47,38

*Obrigações Contratuais a Executar* – Compreendem os registros e controles dos valores dos contratos firmados na obtenção de bens e serviços em sua vigência.

### 2.9 Superávit/Déficit Apurados por Fonte de Recursos

Superávit Financeiro – Corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiros Apurado por Fonte de Recursos

FONTES DE RECURSOS	2019	2018	AH%
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	-
12 Interferências - Termo de Compromisso - EIV nº 50/2014	4.647,47	7.002,38	-33,63

80	Recurso Próprios - Administração Indireta	40.178,13	8.536,66	370,65
94	Retenções em Caráter Consignatório	0,00	0,00	-
501	Receitas de Alienações de Ativos	2.135,39	2.936,59	-27,28
511	Taxas - Prestação de Serviços	598,21	5.892,90	-89,85
<b>Total</b>		<b>47.559,20</b>	<b>24.368,53</b>	<b>95,17</b>

Os recursos de superávit não são considerados receitas orçamentárias, pois foram arrecadados em exercícios anteriores, mas poderão ser utilizados para a abertura de créditos adicionais no exercício de 2020, respeitando a vinculação do recurso.

### 3 – Variações Patrimoniais – Anexo 15

As Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas são todas aquelas que acarretam aumento do Patrimônio Líquido. Tal aumento não necessariamente será provocado pelo ingresso de recursos financeiros no disponível da entidade, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis como por exemplo, o reconhecimento de direitos a receber de origem tributária ou não, inscrita ou não em dívida ativa reconhecida por competência.

As Variações Patrimoniais Quantitativas Diminutivas são todas aquelas que acarretam a redução do Patrimônio Líquido. Tal diminuição não necessariamente será provocada pelo egresso de recursos financeiros no disponível da entidade, mas poderá ser de origem de outros fatos contábeis como por exemplo, ajustes de perdas de créditos a receber inscritos de origem tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa, reconhecidos por competência.

As Variações Patrimoniais Qualitativas são decorrentes das transações que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, a saber:

- a) Incorporação de Ativo
- b) Desincorporação de Passivo
- c) Incorporação de Passivo
- d) Desincorporação de Ativos

O resultado patrimonial do exercício de 2019 foi superavitário em R\$10.766,76, e em comparação ao exercício anterior houve uma variação negativa de 30,06%.

Tabela – VPA x VPD

<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>AH%</b>
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA - VPA</b>	<b>4.948.295,60</b>	<b>4.712.726,21</b>	<b>5,00</b>
Exploração e venda de Bens, Serviços e Direitos	48.677,67	38.546,13	26,28
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.737,58	3.238,80	-46,35
Transferências e Delegações Recebidas	4.866.838,05	4.520.105,73	7,67
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	150.835,55	-100,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	31.042,30	0,00	-
<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - VPD</b>	<b>4.937.528,84</b>	<b>4.697.331,61</b>	<b>5,11</b>
Pessoal e Encargos	4.368.401,58	4.035.292,84	8,25
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	563.478,19	610.626,46	-7,72
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	486,40	0,00	-
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	48.999,00	-100,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00	-
Tributárias	4.658,28	2.237,31	108,21
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	504,39	176,00	186,59
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>10.766,76</b>	<b>15.394,60</b>	<b>-30,06</b>

#### Análises dos resultados por atividades ou enfoque patrimonial

O enfoque é demonstrar os resultados por operações específicas ou assemelhadas pelo desdobramento do conjunto de contas de resultados.

#### 3.1 Impacto dos resultados das atividades operacionais administrativas.

Tabela – Atividade Operacional Administrativa

<b>CONTAS CONTÁBEIS</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>AH%</b>
<b>RECEITAS PRÓPRIAS</b>	<b>48.677,67</b>	<b>38.546,13</b>	<b>26,28</b>
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	48.677,67	38.546,13	26,28

<b>DESPESAS PRÓPRIAS DE MANUTENÇÃO</b>	<b>4.936.538,05</b>	<b>4.648.156,61</b>	<b>6,20</b>
Pessoal e Encargos	4.368.401,58	4.035.292,84	8,25
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	563.478,19	610.626,46	-7,72
Tributárias	4.658,28	2.237,31	108,21
<b>Resultado das Atividades Operacionais Administrativas</b>	<b>-4.887.860,38</b>	<b>-4.609.610,48</b>	<b>6,04</b>

O resultado patrimonial no aspecto administrativo demonstra que houve um déficit de 6,04% no exercício atual em relação ao anterior em função do aumento das despesas operacionais executadas.

As atividades operacionais de aspecto administrativo da Autarquia, considerando sua execução orçamentária e os registros de fatos contábeis sob o enfoque patrimonial, são insuficientes para a cobertura dos dispêndios, dependendo de recursos transferidos do Município para sua consecução.

### 3.2 Impacto nos resultados das contas de movimentação financeira.

Tabela – Movimentação Financeira

<b>CONTAS CONTÁBEIS</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>AH%</b>
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.737,58	3.238,80	-46,35
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	486,40	0,00	–
<b>Resultado das Contas de Variações Financeiras</b>	<b>2.223,98</b>	<b>3.238,80</b>	<b>-31,33</b>

O resultado demonstrado nas contas de movimentação financeira, oriundo de recursos livres e vinculados à disposição da Autarquia e ainda existindo custos financeiros no exercício de 2019, foram positivos, entretanto houve uma redução relevante nos rendimentos em comparação com o exercício anterior de 46,35%.

### 3.3 Impacto nos resultados das Variações das Transferências Recebidas e Concedidas

Tabela – Movimentação das Transferências

<b>CONTAS CONTÁBEIS</b>	<b>31/12/2019</b>	<b>31/12/2018</b>	<b>AH%</b>
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>4.866.838,05</b>	<b>4.520.105,73</b>	<b>7,67</b>
Repasse Recebido	4.789.371,30	4.461.128,23	7,36
Transferências recebidas de Bens Móveis e Doações Recebidas	77.466,75	58.977,50	31,35
<b>Transferências de Delegações Concedidas</b>	<b>0,00</b>	<b>48.999,00</b>	<b>-100,00</b>
<b>Resultado da Análise das Variações das Transferências Recebidas e Concedidas</b>	<b>4.789.371,30</b>	<b>4.461.128,23</b>	<b>7,36</b>

Esse quadro demonstra o resultado das transferências ocorridas no exercício, que se destinam as atividades operacionais administrativas da Autarquia, sendo que a interferência financeira recebida do Município no exercício de 2019 foi no valor de R\$ 4.789.371,30.

## 4 Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário do exercício.

Em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Ressalta-se que em atendimento ao artigo 35 da lei 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro:

I – As receitas nele arrecadadas; e

II – As despesas nele legalmente empenhadas.

Portanto, diferentemente do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais, que seguem estritamente o regime contábil de competência, as Demonstrações Orçamentárias seguem um regime que a doutrina costuma chamar de misto, onde as receitas são reconhecidas pelo regime de caixa (arrecadação) e as despesas pela competência (empenho).

### 4.1 Execução Orçamentária da Receita

Tabela – Balanço Orçamentário – Receita

<b>CONTAS CONTÁBEIS</b>	<b>ORÇADA</b>	<b>EXECUTADA</b>	<b>AH%</b>
<b>RECEITA</b>	<b>131.000,00</b>	<b>71.886,38</b>	<b>-45,12%</b>
Corrente	126.000,00	71.886,38	-42,95%
<b>PATRIMONIAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.737,58</b>	<b>-82,62%</b>
Valores imobiliários (rendimentos)	10.000,00	1.737,58	-82,62%

<b>SERVIÇOS</b>	<b>114.000,00</b>	<b>48.677,67</b>	<b>-57,30%</b>
Outros serviços (consulta Prévia, Aprovação etc.)	114.000,00	48.677,67	-57,30%
<b>OUTRAS CORRENTES</b>	<b>2.000,00</b>	<b>21.471,13</b>	<b>973,56%</b>
CAPITAL – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	-100,00%

No exercício de 2019 houve uma frustração na arrecadação de 45,12%, em comparação com previsão orçada inicialmente. Do montante da receita prevista de R\$ 131.000,00, foram arrecadados apenas R\$ 71.886,38.

#### 4.2 Detalhamento da Receita Corrente

Tabela – Receita Corrente

CONTAS CONTÁBEIS	PREVISTA	ARRECADADA	AH%
<b>VALORES MOBILIÁRIOS (RENDIMENTOS)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>1.737,58</b>	<b>-82,62%</b>
Rendimentos– Interferência	2.000,00	876,55	-56,17%
Rendimentos – Recursos próprios	6.000,00	218,74	-96,35%
Rendimentos – Alienação de Ativos	2.000,00	28,80	-98,56%
Rendimentos - Termo de Compromisso - EIV	0,00	541,70	–
Rendimentos - Taxa Análise Outorga Onerosa	0,00	71,79	–
<b>OUTROS SERVIÇOS (CONSULTA, APROVAÇÃO ETC.)</b>	<b>114.000,00</b>	<b>48.677,67</b>	<b>-57,30%</b>
Serviços de Elaboração de Projetos	1.000,00	5.122,45	412,25%
Serviço de Fotocópia ou Cópia Heliográfica	1.000,00	0,00	-100,00%
Consulta Prévia para Loteamentos	60.000,00	35.104,77	-41,49%
Aprovação, Substituição, Modificação Diretrizes	50.000,00	7.378,90	-85,24%
Parecer Técnico – Funcionamento de Escola	1.000,00	0,00	-100,00%
Parecer Técnico - Sinalização Viária	1.000,00	1.071,55	7,16%
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.000,00</b>	<b>21.471,13</b>	<b>973,56%</b>
Multas e Juros Contratuais	1.000,00	0,00	-100,00%
<b>Ressarcimento - Cessão de Servidores</b>	<b>0,00</b>	<b>21.471,13</b>	<b>–</b>
Outras Receitas Correntes - Demais Receitas	1.000,00	0,00	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>126.000,00</b>	<b>71.886,38</b>	<b>-42,95%</b>

#### 4.3 Execução Orçamentária da Despesa

Tabela – Balanço Orçamentário – Despesa

CONTAS CONTÁBEIS	Dotação Atualizada	Despesa Empenhadas	AH%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>5.148.000,00</b>	<b>4.814.859,83</b>	<b>-6,47%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	4.282.500,00	4.143.966,75	-3,23%
Outras Despesas Correntes	865.500,00	670.893,08	-22,48%
<b>Despesas Capital</b>	<b>94.658,87</b>	<b>25.641,71</b>	<b>-72,91%</b>
Investimentos	94.658,87	25.641,71	-72,91%
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00%</b>
Reserva de Contingência	1.000,00	0,00	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>5.243.658,87</b>	<b>4.840.501,54</b>	<b>-7,69%</b>

Houve uma economia na execução orçamentária da despesa de 7,69% no exercício de 2019, sendo que a despesa com Pessoal e Encargos Sociais representam 85,61%. Outras Despesas Correntes representam 13,86%, sendo despesas com contratos de bens e serviços para a manutenção das atividades da Autarquia.

#### 4.4 Resultado Orçamentário

Tabela – Resultado Orçamentário

CONTAS CONTÁBEIS	Previsão Atualizada	Execução	AH%
Receita Arrecadada	131.000,00	71.886,38	-45,12%

Despesa Empenhada	5.243.658,87	4.840.501,54	-7,69%
<b>Resultado – Déficit Orçamentário</b>	<b>-5.112.658,87</b>	<b>-4.768.615,16</b>	<b>-6,73%</b>

O resultado orçamentário foi deficitário em R\$ 4.768.615,16 em relação à receita arrecada e os gastos incorridos. O déficit apresentado foi suprido pelas interferências efetuadas pelo Município e pelo superávit de exercícios anteriores.

### 5 Balanço Financeiro – Anexo 13

O Balanço Financeiro, objetiva demonstrar todas as entradas e saídas de recursos financeiros sejam de origem orçamentária ou extraorçamentária, bem como os saldos do início e do final do período.

Apresenta os fluxos de caixa e equivalentes de caixa de uma forma diferente da Demonstração dos Fluxos de Caixa, separando as receitas e despesas orçamentárias das extraorçamentárias e de transferência. Além disso, esse demonstrativo segue o regime de caixa e detalha as receitas e despesas orçamentárias de acordo com grupos de fontes.

Registra-se que as fontes vinculadas determinam, já no momento da arrecadação, a destinação dos recursos de acordo com vinculações legais, enquanto as fontes de recursos ordinários podem ser utilizadas para qualquer finalidade, inclusive para complementar as despesas em áreas cuja arrecadação em fontes vinculadas específicas não seja suficiente.

Tabela – Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2019	31/12/2018	AH%
Receita Orçamentária	71.886,38	41.784,93	72,04
Despesa Orçamentária	4.840.501,54	4.603.140,19	5,16
<b>Subtotal</b>	<b>-4.768.615,16</b>	<b>-4.561.355,26</b>	<b>4,54</b>
Transferências Financeiras Recebidas	4.789.371,30	4.461.128,23	7,36
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00	–
<b>Subtotal</b>	<b>4.789.371,30</b>	<b>4.461.128,23</b>	<b>7,36</b>
Recebimentos Extraorçamentários	844.016,70	864.785,02	-2,40
Pagamentos Extraorçamentários	900.027,06	763.037,67	17,95
<b>Subtotal</b>	<b>-56.010,36</b>	<b>101.747,35</b>	<b>-155,05</b>
<b>Resultado Financeiro do Exercício</b>	<b>-35.254,22</b>	<b>1.520,32</b>	<b>-2.418,87</b>

O resultado financeiro do exercício foi negativo em R\$ 35.254,22, o que significa que houve um consumo de caixa nesse valor no exercício de 2019. O saldo inicial no exercício foi de R\$ 156.094,29, e finalizou com R\$ 120.840,07.

Comparando o atual exercício com o anterior, observa-se que a transferência de recursos para a Autarquia teve um aumento de 7,36%, em decorrência do aumento das despesas do Autarquia com pessoal e encargos sociais e os contratos de bens e serviços.

### 6 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa na Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa –

O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa (DFC) objetiva contribuir para a transparência da gestão pública além de permitir um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações da DFC são úteis para proporcionar aos usuários informações sobre a capacidade da entidade em gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como sua capacidade de liquidez em cada fluxo gerado das atividades, permitindo projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A DFC foi elaborada pelo método direto de forma a evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, segregada nos seguintes fluxos: das operações, dos Investimentos e dos financiamentos.

Em função da adoção do Princípio da Unidade de Tesouraria, a “Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa” é igual ao “Resultado Financeiro”. Dessa forma, em 2019, o resultado apurado foi negativo, em relação a 2018, conforme tabela a seguir

Tabela – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

FLUXOS LÍQUIDOS DAS ATIVIDADES	31/12/2019	31/12/2018	AH (%)
Atividades Operacionais	-35.254,22	1.520,32	-2.418,87
Atividades de Investimentos	0,00	0,00	0,00
Atividades de Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Fluxo extraorçamentário	0,00	0,00	0,00
<b>Total Líquido</b>	<b>-35.254,22</b>	<b>1.520,32</b>	<b>-2.418,87</b>

O resultado das finanças da entidade por meio da análise da DFC demonstra a dependência financeira da Autarquia em relação ao Ente, pois os ingressos de recursos de origem de receitas de serviços e receitas patrimoniais foram no valor total de R\$ 71.886,38 e das transferências financeiras do Município foi de R\$ 4.789.371,30, por meio de aportes mensais. Não havendo ingressos por meio dos fluxos de investimento ou financiamentos.

## 7 Considerações finais

O Município de Londrina optou pela contratação do sistema de contabilidade terceirizado para toda a administração, tanto para a administração direta, como para as indiretas, com objetivo de atender a consolidação dos balanços, assim sendo, a entidade utiliza tal sistema

As características operacionais do Autarquia levam, naturalmente à dependência financeira em relação ao município, pois embora as atividades de planejamento urbano da cidade por meio do desenvolvimento de pesquisas e projetos alinhados ao Plano Diretor do Município de Londrina gerem retornos coletivos e permanentes à sociedade, há baixo retorno direto ao Autarquia, ou seja, obtenção de receitas originárias, sendo que a principal fonte de financiamento são as interferências financeiras por meio de ingresso mensal.

Os resultados aqui demonstrados são frutos dos registros efetuados tendo por suporte documentos hábeis remetidos para contabilização pelas unidades administrativas da entidade ou extraídos através de sistema integrado, respondendo estes, pela veracidade, integralidade e procedência. Os gestores se encontram cientes de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante às responsabilidades quanto à documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos efetivamente notificados pelas unidades administrativas a este profissional.

Londrina, 31 de dezembro de 2019. Roberto Alves Lima Junior, Presidente, Newton Hideki Tanimura, Controlador-Geral do Município, Sirlene Ruzzon Hernando, Contadora- CRC- PR 048172/O-1

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

## PORTARIA Nº 47, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, 11.411, de 30 de novembro de 2011, e 13.008, de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º Nomear**, a pedido, a partir de 25 de março de 2020, os seguintes servidores para ocupar dos cargos de provimento em comissão, exoneráveis “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Fernando Madureira da Silva, conforme segue:

**Ney Inácio da Silva**, Assessor de Gabinete, símbolo Opção C: CCL-13;  
**Tiago Thomazi Albuquerque Cândia**, Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11;  
**Alexandre Martins Batista**, Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09;  
**José Guilherme Neves Flenik**, Assessor Parlamentar, símbolo Opção C: CCL-09; e,  
**Thiago Mota Romero**, Chefe de Gabinete, símbolo Opção D: CCL-05.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 24 de março de 2020.**

Ailton da Silva Nantes  
PRESIDENTE

# CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 010/2020 - CMAS, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

**SÚMULA:** Delibera sobre a utilização de recurso do IGD-PBF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº.8.742/93 e Municipal nº. 6.007/94, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- a proposta apresentada pela gestora do Programa Bolsa Família do município, mediante análise da demanda do Município e a discussão ocorrida na Comissão de Acompanhamento do PBF e de Benefícios Socioassistenciais e na Comissão de Fundo do CMAS;
- as normativas previstas no CADERNO DO IGD-M Manual do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Municípios e Distrito Federal), BRASÍLIA 2016, e demais normativas em vigência afetas aos critérios de uso deste recurso;
- o projeto Ampliando Oportunidades, inclusão digital para 18 adolescentes atendidos na Política de Assistência Social, prioritariamente de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 11 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização de recursos do IGD – PBF no valor de R\$ 1.500,00 (Hm mil e quinhentos reais) para pagamento de despesas referente a aquisição de unidades de cartão transporte para adolescentes, que não moram no entorno do CRAS-Leste, no período de março a dezembro do ano de 2020.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de março de 2020. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2020 - CMDCA, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, e considerando:

- o critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;

- o parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;

- a deliberação favorável da reunião extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO inscrito no CNPJ nº 51.549.301/0060-60-00, com sede na Avenida Paraná, 646 – Centro, nesta municipalidade, modalidade Programa de Aprendizagem, sob o nº 133.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 31 de outubro de 2019 com vigência até 31 de outubro de 2022.

**§ 1º** - A validade que se refere o caput deste artigo fica vinculada a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do município, devido a Associação declarar que o Programa de Aprendizagem desenvolvido está vinculado a esta política pública.

**§ 2º** - Fica estabelecido o prazo de 6 (seis) meses a partir da publicação desta resolução.

**Art. 3º** - Fica a Organização Social responsável por comunicar formalmente ao Conselho, quaisquer alterações que ocorra para os fins em que está registrada, bem como, no seu Estatuto Social e na composição da sua diretoria.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de março de 2020. Magali Batista de Almeida, Presidente

## **EXPEDIENTE**

### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** – Carla Sehn

**Editoração:** Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)